



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 185/2017 – São Paulo, quarta-feira, 04 de outubro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 188, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Suspende o expediente e os prazos processuais na 26ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Santo André.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a interrupção no fornecimento de energia elétrica no Fórum Federal de Santo André, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0035475-58.2017.4.03.8000 (documento SEI 3120111);

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de Santo André - 26ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 29 de setembro de 2017, bem como o expediente, a partir das 14 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 02 de outubro, segunda-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/10/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 187, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Suspende os prazos processuais nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a implantação, a partir de 05 de outubro de 2017, das 14ª e 15ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, bem assim a necessidade de redistribuição de processos dos Gabinetes das 13 Turmas Recursais já instaladas para os 6 novos gabinetes criados (expediente SEI nº 0034560-09.2017.4.03.8000 doc. nº 3101613),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, nos dias 05 e 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Prorrogar para o dia 09 de outubro de 2017, segunda-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/10/2017, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL NI

EDITAL CONJUNTO DE PROMOÇÃO E DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(prazo de 20 dias)

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 421ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, realizada em 02 de outubro de 2017, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, seguido de CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, pelo critério de antiguidade, observado o disposto no artigo 93, incisos II e VIII-A, da Constituição da República, na Resolução nº 32, de 10/4/2007, alterada pela de nº 97, de 27 de outubro de 2009, nas Resoluções nº 106, de 06/4/2010 e nº 159, de 12/11/2012, todas do Conselho Nacional de Justiça, nas Resoluções nº 1, de 20/02/2008 alterada pelas de nº. 301, de 26/08/2014, nº. 248, de 19/06/2013, nº. 341, de 25/03/2015, nº. 382, de 17/12/2015 e de nº. 441, de 02/05/2017, nº 4, de 14/8/2008, nº 233, de 04/3/2013, com suas alterações, bem como na Resolução nº 410, de 30/8/2016, todas do Conselho da Justiça Federal, Resolução ENFAM nº 2, de 08/6/2016, alterada pela de nº 2, de 14/3/2017, nos artigos 11, inciso II, alínea "T", e 324, §§1º a 3º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos artigos 4º, incisos V e XX, 6º, inciso XIX e 8º, inciso XX, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nas Resoluções nº 72, de 21/8/2007, e nº 283, de 10/4/2012, ambas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Para o Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto – “**Edital 02/10/2017 – Promoção**”, são disponibilizadas as Varas Federais e Vara-Gabinete dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região relacionados no item I, abaixo:

I. Relação de Varas Federais e Vara-Gabinete vagas para a promoção

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

- 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP (merecimento)
- 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP (antiguidade)
- 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP (merecimento)
- 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP (antiguidade)
- 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Avaré/SP (merecimento)
- 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP (antiguidade)
- 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Lins/SP (merecimento)

Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul

- 2ª Vara Federal de Dourados/MS (antiguidade)
- 1ª Vara Federal de Corumbá /MS, alterada, a partir de 18/12/2017, para 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá /MS (merecimento)
- 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (antiguidade)
- 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, alterada, a partir de 16/10/2017, para 2ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS (merecimento)
- 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Naviraí /MS (antiguidade)
- 1ª Vara Federal de Coxim/MS, alterada, a partir de 13/11/2017, para 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Coxim (merecimento)

Para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal Substituto- “**Edital 02/10/2017 – Remoção**” – são disponibilizadas as Varas Federais e Varas-Gabinete de Juizados Especiais Federais da 3ª Região relacionados no item II, abaixo:

II. Relação de Varas Federais e Varas-Gabinete vagas para a remoção

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

- 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
- 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
- 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
- 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
- 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
- 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos/SP
- 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP
- 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP
- 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José do Rio Preto/SP
- 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP
- 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP

3ª Vara Federal de Sorocaba/SP

1ª Vara Federal de Marília/SP, alterada, conforme Provimento CJF3R nº 23, de 11/9/2017, para 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Carlos/SP

1ª Vara Federal de Guarulhos/SP

3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Guarulhos/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Taubaté/SP

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Tupã/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santo André/SP

2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Registro/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Avaré/SP

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Americana/SP

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP

1ª Vara Federal de Itapeva/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá/SP

1ª Vara Federal de São Vicente/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP

2ª Vara Federal Previdenciária, com Juizado Especial Adjunto Cível de Limeira/SP

2ª Vara Federal de Barueri/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barueri/SP

Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul

1ª Vara Federal de Dourados/MS

2ª Vara Federal de Dourados/MS

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Três Lagoas/MS

1ª Vara Federal de Corumbá /MS, alterada, a partir de 18/12/2017, para 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá /MS

1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, alterada, a partir de 16/10/2017, para 2ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Naviraí /MS

1ª Vara Federal de Coxim/MS, alterada, a partir de 13/11/2017, para 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Coxim/MS

Ainda para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal Substituto- “**Edital 02/10/2017 – Remoção**” – são disponibilizadas, também, as Varas Federais e Varas-Gabinete de Juizados Especiais Federais da 3ª Região que se vagarem em decorrência da promoção e da própria remoção interna, bem como de remoção externa, desde que estejam previstas no item III, conforme segue:

III. Relação das Varas Federais e Varas-Gabinete que integram o presente concurso de remoção, na eventualidade de ocorrência de vacância durante a promoção e a remoção, bem como em razão de remoção externa.

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

1ª Subseção Judiciária de São Paulo

Cível

5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Criminal

1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

2ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP

3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

6ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP

7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

10ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP

Execuções Fiscais

4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP

9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP

10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP

Previdenciária

2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

2ª – Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP

4ª Vara Federal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Ribeirão Preto/SP

5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP

7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP

3ª – Subseção Judiciária de São José dos Campos

3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP

4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José dos Campos/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP

4ª – Subseção Judiciária de Santos

5ª Vara Federal Criminal de Santos/SP

5ª – Subseção Judiciária de Campinas

3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP

8ª Vara Federal de Campinas/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP

6ª – Subseção Judiciária de São José do Rio Preto

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP

7ª – Subseção Judiciária de Araçatuba

1ª Vara Federal de Araçatuba/SP

8ª – Subseção Judiciária de Bauru

3ª Vara Federal de Bauru/SP

9ª – Subseção Judiciária de Piracicaba

3ª Vara Federal de Piracicaba/SP

10ª – Subseção Judiciária de Sorocaba

1ª Vara Federal de Sorocaba/SP

2ª Vara Federal de Sorocaba/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP

12ª – Subseção Judiciária de Presidente Prudente

3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP

13ª – Subseção Judiciária de Franca

1ª Vara Federal de Franca/SP

14ª – Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo

3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP

15ª – Subseção Judiciária de São Carlos

1ª Vara Federal de São Carlos/SP

16ª – Subseção Judiciária de Assis

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP

17ª – Subseção Judiciária de Jaú

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP

19ª – Subseção Judiciária de Guarulhos

2ª Vara Federal de Guarulhos/SP

4ª Vara Federal de Guarulhos/SP

5ª Vara Federal de Guarulhos/SP

6ª Vara Federal de Guarulhos/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP

20ª – Subseção Judiciária de Araraquara

2ª Vara Federal de Araraquara/SP

21ª – Subseção Judiciária de Taubaté

2ª Vara Federal de Taubaté/SP

24ª – Subseção Judiciária de Jales

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP

26ª – Subseção Judiciária de Santo André

1ª Vara Federal de Santo André/SP

27ª – Subseção Judiciária de São João da Boa Vista

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de São João da Boa Vista/SP

28ª – Subseção Judiciária de Jundiaí

1ª Vara Federal de Jundiaí/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP

30ª – Subseção Judiciária de Osasco

1ª Vara Federal de Osasco/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP

34ª – Subseção Judiciária de Americana

1ª Vara Federal de Americana/SP

35ª – Subseção Judiciária de Caraguatatuba

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP

36ª – Subseção Judiciária de Catanduva

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Catanduva/SP

42ª – Subseção Judiciária de Lins

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Lins/SP

43ª – Subseção Judiciária de Limeira

1ª Vara Federal de Limeira/SP

44ª – Subseção Judiciária de Barueri

1ª Vara Federal de Barueri/SP

Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul – Subseções:

1ª – Subseção Judiciária de Campo Grande

1ª Vara Federal de Campo Grande/MS

2ª Vara Federal de Campo Grande/MS

3ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campo Grande/MS

4ª Vara Federal de Campo Grande/MS

5ª Vara Federal Criminal de Campo Grande/MS

6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campo Grande/MS

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS

Da inscrição

A inscrição para o Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto e Remoção Interna de Juiz Federal Substituto poderá ser feita de **06 de outubro a 25 de outubro de 2017** e abrange **2 (duas) etapas: a primeira, por sistema *on line*, e, a segunda, por meio de *e-mail*.**

A efetivação da inscrição está condicionada ao cumprimento das duas etapas.

A primeira etapa da inscrição, realizada por **Sistema *on line* de Promoção e Remoção – PRE**, disponibilizado na página dos Conselhos de Administração e Justiça da *intranet* do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (endereço eletrônico: <http://www4.trf3.jus.br/SCAJ/index.php?op=52000>), consiste no preenchimento das opções de Varas Federais e Varas-Gabinete de Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Nessa primeira etapa, o magistrado deverá acessar o Sistema PRE, observado o “*status*” – Inscrições Abertas, e preencher as opções previstas na Relação constante do item I deste Edital, que figuram na página sob o título “**Edital 02/10/2017 – Promoção**”, para o concurso de promoção, ou as opções enumeradas nas Relações constantes dos itens II e III deste Edital, constantes da mesma página, sob o título “**Edital 02/10/2017 – Remoção**”, para o concurso de remoção, ou ambas.

A finalização dessa primeira etapa efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A INSCRIÇÃO”, conferindo as opções escolhidas, “CONFIRMAR A INSCRIÇÃO”, separadamente, para o Concurso de Promoção e para o Concurso de Remoção, se for o caso.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

Durante a inscrição, será facultada a inclusão ou a exclusão de opções, bem como a inversão da ordem indicada, quantas vezes for necessário, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A última CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção e/ou remoção interna deverá ser feita pelo magistrado **até 19 horas, do dia 25 de outubro de 2017**, inpreterivelmente, momento no qual será bloqueado o Sistema PRE, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

A segunda etapa da inscrição é obrigatória e consiste no encaminhamento de e-mail ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, contendo, no seu corpo, o Anexo - Declaração deste Edital devidamente preenchido, e deverá se dar, de igual modo, imprescindivelmente, até às 19 horas do último dia de inscrição.

No Anexo - Declaração, os Juizes Federais Substitutos devem firmar declaração: 1) indicando se possuem, ou não, impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas Federais e Varas-Gabinete a que estão concorrendo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72, de 21/8/2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; 2) sobre a existência de autos retidos em seu poder, além do prazo legal, se for o caso, nos termos do artigo 93, II, alínea “e”, e VIII-A, da Constituição da República, artigo 3º, III, da Resolução nº 106, de 06/4/2010, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e artigo 22, §3º, da Resolução nº 1, de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal; 3) sobre eventual ocorrência de acúmulo de processos na Vara, Vara-Gabinete que esteja sob a sua jurisdição, nos termos do artigo 29, inciso I, da Resolução nº 1, de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal, e do artigo 3º, § 2º, da Resolução nº 32, de 10/4/2007, do Conselho Nacional de Justiça.

O envio do Anexo - Declaração deve ser realizado por meio do correio eletrônico institucional pessoal do magistrado. Excetua-se, tão somente, os casos de férias e licenças que perdurarem durante todo o prazo da inscrição, hipótese na qual será permitido o encaminhamento do Anexo - Declaração pelo correio eletrônico institucional da Vara na qual esteja lotado o magistrado. Neste caso, a referida declaração deve estar assinada pelo interessado e ser encaminhada como anexo à mensagem encaminhada pelo e-mail da unidade judiciária.

A confirmação do recebimento do Anexo - Declaração pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça poderá ser realizada a partir da verificação das “Propriedades” do e-mail enviado. É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da mensagem eletrônica.

Será considerado inscrito para os Concursos de Promoção e Remoção Interna somente o Juiz Federal Substituto que realizar as duas etapas acima descritas.

Da desistência

O período de desistência é de 03 (três) dias, com início no dia 26 de outubro e término às 19 horas (horário de Brasília) do dia 30 de outubro de 2017.

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto e do Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal Substituto será realizada apenas pelo Sistema PRE, observado o “status” – Período de Desistência.

Durante o prazo de 03 (três) dias, o magistrado poderá realizar a desistência parcial em cada certame por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas escolhas ou a alteração da ordem de preferência anteriormente confirmada.

É vedada, ainda, a inclusão de opções anteriormente excluídas, sendo possível apenas excluir as opções restantes, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A desistência total em cada certame dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema PRE.

A concretização dessa fase efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções restantes, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”, separadamente, para o Concurso de Promoção e para o Concurso de Remoção Interna, se for o caso.

Imediatamente após a confirmação da desistência, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções remanescentes para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

Disposições gerais

O magistrado que, inscrito tanto na promoção, quanto na remoção interna, lograr êxito na promoção, será automaticamente excluído da remoção. Do contrário, caso não obtenha sucesso na promoção, permanecerá no certame para efeito da remoção interna.

Os quadros demonstrativos dos magistrados inscritos nos certames, com as respectivas opções, ficarão disponíveis para consulta na *intranet* e *internet* deste Tribunal, diariamente atualizados, considerando a última inscrição efetuada, para cada concurso, até o horário de disponibilização da atualização dos quadros, excetuando-se finais de semana e feriados.

No dia seguinte ao encerramento do prazo para desistência, será divulgado na *intranet* e *internet* deste Tribunal os quadros demonstrativos finais, indicando os magistrados inscritos para a promoção e para a remoção.

É vedado aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às escolhas dos magistrados.

Diariamente, para fins de celeridade na aferição do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CJF nº 1, de 20/02/2008, e Resolução CNJ nº 106, de 06/04/2010, e eventual apresentação de documentos pelos candidatos, quando e se requisitados, os quadros de inscritos serão encaminhados: 1) à Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região para as informações, estatísticas e demais procedimentos; 2) à Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário deste Tribunal para informações e expedição de certidões sobre eventual existência de penalidade; 3) à Secretaria Judiciária para a expedição de certidões de distribuição de todas as ações nas quais constarem o nome do magistrado inscrito; 4) à Divisão de Assuntos da Magistratura para a verificação relativa às anotações constantes dos prontuários dos inscritos; 5) à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para os dados estatísticos relativos à Turma Regional de Uniformização e à Turma Nacional de Uniformização, bem como informações sobre eventual participação em juizados itinerantes e outros projetos; 6) ao Gabinete de Conciliação para informações relativas às conciliações realizadas; 7) à Escola da Magistratura, para informações sobre os cursos realizados ou concluídos, bem como sobre atividades realizadas como coordenação, assessoria e docência em curso de formação de magistrados, desde o ingresso na Magistratura; 8) à Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, para informações sobre atividades realizadas como coordenação, assessoria e docência em curso de formação de servidores, desde o ingresso na Magistratura.

Os dados informados pelos órgãos do Tribunal serão anexados diretamente no processo constante do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0034146-11.2017.4.03.8000, pelo próprio Órgão. Após o julgamento deste certame no Conselho da Justiça e no Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a promoção e a remoção interna de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos em que disposto por resolução.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/10/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO - DECLARAÇÃO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Nome do Magistrado:

RF:

Lotação:

DECLARA, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72, de 21 de agosto de 2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que:

NÃO TEM impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas e Varas-Gabinete para as quais está concorrendo.

TEM impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas e Varas-Gabinete para as quais está concorrendo.

Justificar: _____

DECLARA, nos termos do artigo 93, incisos II, alínea "e", e VIII-A da Constituição da República, artigo 3º, inciso III, da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e artigo 22, §3º, da Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que:

NÃO TEM autos retidos em seu poder, além do prazo legal.

TEM autos retidos em seu poder, além do prazo legal.

Justificar: _____

DECLARA, em observância ao artigo 29, inciso I, da Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, e do artigo 3º, § 2º, da Resolução nº 32, de 10 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça:

não haver acúmulo de processos na Vara ou Vara-Gabinete que esteja sob a sua jurisdição.

haver acúmulo de processos na Vara ou Vara-Gabinete que esteja sob a sua jurisdição.

Justificar: _____

PORTARIA PRES Nº 827, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 2 de outubro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/10/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 795, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar o período de férias de 26 de novembro a 19 de dezembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 710/2017, da Excelentíssima Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 02/10/2017, às 23:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2865, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCHI, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP, sem ônus para a Administração, no período de 2 a 15/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2873, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTÓDIO, na 1ª Vara Federal de Osasco/SP, sem ônus para a Administração, no período de 2 a 11/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2868, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Franca/SP, sem ônus para a Administração, no período de 2 a 11/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2878, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição da MM.^a Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, na 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, sem ônus para a Administração, no período de 02/10 a 07/11/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2017, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 221ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e nove minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Mairan Maia (Vice-Presidente), Toru Yamamoto e Tânia Marangoni (Membros Titulares). Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), em razão de gozo de férias.

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 420ª Sessão Ordinária, de 25 de setembro de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

Inexistindo feitos a serem apreciados, às dezessete horas e dez minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3122887/2017

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

onde lê-se: "Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 05 de outubro de 2016."

leia-se:

"Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 05 de outubro de 2017."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Coordenador dos Juizados em exercício**, em 02/10/2017, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta o § 2º do art. 2º e o art. 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da 3ª Região, editado pela Resolução nº 03, de 25 de agosto de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 2º e no art. 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução nº 03, de 23 de agosto de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 23 de agosto de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que determina a criação e implantação das 12ª e da 13ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 29/08/2016;

CONSIDERANDO o Provimento nº 15, de 05 de junho de 2017, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que determina a criação e implantação das 14ª e da 15ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, condicionada à conclusão das providências administrativas necessárias, coordenadas pelo Gabinete desta Coordenadoria;

CONSIDERANDO o 7º Concurso Regional de Remoção da Justiça Federal desta 3ª Região, que proveu os juizes titulares das cadeiras vagas das 6ª e 12ª a 15ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 1º e 2º, da Portaria nº 15, de 24 de agosto de 2016, desta Coordenadoria, que regulamenta o § 2º do art. 2º e o art. 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da 3ª Região, fixando a Tabela de Substituição Automática dos Juizes das Turmas Recursais, bem como a Tabela, em ordem inversa, das Turmas do Juiz competente para proferir as decisões relativas ao recebimento de incidentes de uniformização, recursos extraordinários e respectivos agravos internos;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular nº 21, de 10 de agosto de 2017, desta Coordenadoria, expedido no expediente SEI nº 0015616-90.2016.4.03.8000, que propôs aos Juizes das Turmas Recursais as escalas da Presidência das Turmas e do rodízio previsto no art. 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização; e

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada com os Juizes das Turmas Recursais de São Paulo, referente à proposta de alteração do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da 3ª Região, registradas na Ata nº 311178, constante do expediente SEI nº 0008438-56.2017.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, face ao disposto no art. 3º, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução n. 03/2016-CJF3R, referente à Presidência das Turmas Recursais, o seguinte quadro de Presidentes das Turmas Recursais desta 3ª Região, a partir de 05/10/2017:

Turmas/Composição:	Juiz Federal Presidente da Turma:
Seção Judiciária de São Paulo:	
1ª Turma Recursal	
1 - Fernando Moreira Gonçalves	
2 - Flávia de Toledo Cera	Presidente
3 - Sérgio Henrique Bonachela	
2ª Turma Recursal	
4 - Uilton Reina Cecato	
5 - Clécio Braschi	Presidente
6 - Alexandre Cassettari	
3ª Turma Recursal	
7 - Leonardo Safi de Melo	
8 - Nilce Cristina Petris de Paiva	Presidente
9 - David Rocha Lima de Magalhães e Silva	
4ª Turma Recursal	
10 - Leonora Rigo Gaspar (juíza designada)	
11 - Flávia Pellegrino Soares Millani	
12 - Angela Cristina Monteiro	Presidente
5ª Turma Recursal	
13 - Kyu Soon Lee	
14 - Omar Chamon	
15 - Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	Presidente
6ª Turma Recursal	
16 - Ciro Brandani Fonseca	
17 - Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior	Presidente
18 - Rafael Andrade de Margalho	
7ª Turma Recursal	
19 - Claudia Mantovani Arruga	
20 - Jairo da Silva Pinto	
21 - Douglas Camarinha Gonzales	Presidente
8ª Turma Recursal	
22 - Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	
23 - Marcio Rached Millani	
24 - Ricardo Geraldo Rezende Silveira	Presidente
9ª Turma Recursal	
25 - Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	
26 - Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	
27 - Danilo Almasi Vieira Santos	Presidente
10ª Turma Recursal	
28 - Claudia Hilst Menezes	
29 - Caio Moyses de Lima	
30 - Lin Pei Jeng	Presidente
11ª Turma Recursal	
31 - Luciana Melchiori Bezerra	
32 - Maíra Felipe Lourenço	
33 - Paulo Cezar Neves Junior	Presidente
12ª Turma Recursal	
34 - Fabíola Queiroz	Presidente
35 - Fernanda Soraia Pacheco Costa	
36 - Renato de Carvalho Viana	
13ª Turma Recursal	
37 - Isadora Segalla Afanasieff	Presidente
38 - João Carlos Cabrelon de Oliveira	
39 - Gabriela Azevedo Campos Sales	
14ª Turma Recursal	
40 - Fernanda Souza Hutzler	Presidente
41 - Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel	
42 - Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira	
15ª Turma Recursal	
43 - Fábio Ivens de Pauli	Presidente
44 - Rodrigo Oliva Monteiro	
45 - Luciana Jacó Braga	
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	
1ª Turma Recursal	
1 - Jean Marcos Ferreira	
2 - Raquel Domingues do Amaral Corniglioni	
3 - Ronaldo José da Silva	Presidente

§ 1º Caberá ao Juiz Presidente de cada Turma Recursal elaborar a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, previsto no §2º, do art.2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais desta Região, observados os períodos de férias e afastamentos dos Juízes integrantes da respectiva Turma;

§ 2º Na ausência do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

§ 3º A escala quadrimestral do rodízio quinzenal de substituição automática será encaminhada ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais até o penúltimo dia útil de expediente forense do mês de sua elaboração, para fins de divulgação.

Art. 2º Fixar, para os fins do disposto no art. 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução n. 03/2016-CJF3R, a tabela que estabelece o juiz competente para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, incidentes de uniformização, e respectivos agravos internos, a partir de 05/10/2017:

Turmas/Composição:	Juiz Federal com competência determinada pelo artigo 10 do Regimento Interno das TRs:
Seção Judiciária de São Paulo:	
1ª Turma Recursal	
1 - Fernando Moreira Gonçalves	
2 - Flávia de Toledo Cera	
3 - Sérgio Henrique Bonachela	Sérgio Henrique Bonachela
2ª Turma Recursal	
4 - Uilton Reina Cecato	
5 - Clécio Braschi	
6 - Alexandre Cassettari	Alexandre Cassettari
3ª Turma Recursal	
7 - Leonardo Safi de Melo	
8 - Nilce Cristina Petris de Paiva	
9 - David Rocha Lima de Magalhães e Silva	David Rocha Lima de Magalhães e Silva
4ª Turma Recursal	
10 - Leonora Rigo Gaspar (juíza designada)	Leonora Rigo Gaspar
11 - Flávia Pellegrino Soares Millani	
12 - Angela Cristina Monteiro	
5ª Turma Recursal	
13 - Kyu Soon Lee	
14 - Omar Chamon	Omar Chamon
15 - Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	
6ª Turma Recursal	
16 - Ciro Brandani Fonseca	
17 - Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior	
18 - Rafael Andrade de Margalho	Rafael Andrade de Margalho
7ª Turma Recursal	
19 - Claudia Mantovani Arruga	
20 - Jairo da Silva Pinto	Jairo da Silva Pinto
21 - Douglas Camarinha Gonzales	
8ª Turma Recursal	
22 - Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	
23 - Marcio Rached Millani	Marcio Rached Millani
24 - Ricardo Geraldo Rezende Silveira	
9ª Turma Recursal	
25 - Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	
26 - Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
27 - Danilo Almasi Vieira Santos	
10ª Turma Recursal	
28 - Claudia Hilst Menezes	
29 - Caio Moyses de Lima	Caio Moyses de Lima
30 - Lin Pei Jeng	
11ª Turma Recursal	
31 - Luciana Melchiori Bezerra	
32 - Maíra Felipe Lourenço	
33 - Paulo Cezar Neves Junior	Paulo Cezar Neves Junior
12ª Turma Recursal	
34 - Fabíola Queiroz	
35 - Fernanda Soraia Pacheco Costa	Fernanda Soraia Pacheco Costa
36 - Renato de Carvalho Viana	
13ª Turma Recursal	
37 - Isadora Segalla Afanasieff	
38 - João Carlos Cabrelon de Oliveira	
39 - Gabriela Azevedo Campos Sales	Gabriela Azevedo Campos Sales
14ª Turma Recursal	
40 - Fernanda Souza Hutzler	
41 - Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel	Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel
42 - Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira	
15ª Turma Recursal	
43 - Fábio Ivens de Pauli	
44 - Rodrigo Oliva Monteiro	
45 - Luciana Jacó Braga	Luciana Jacó Braga

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	
1ª Turma Recursal	
1 - Jean Marcos Ferreira	Jean Marcos Ferreira
2 - Raquel Domingues do Amaral Corniglian	
3 - Ronaldo José da Silva	

Parágrafo único. O prazo do rodízio tratado no *caput* será semestral, realizado pelos magistrados que não exercem a presidência da Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de outubro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Coordenador dos Juizados em exercício**, em 03/10/2017, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3121258/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/TRF3-CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO SEI Nº 0001437-88.2015.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria na área de engenharia elétrica, definição das ações corretivas necessárias e posterior fiscalização da implantação das mesmas no edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Data e local da abertura (1º Envelope): 24/10/2017, às 15h00, na Sala de Licitações da Divisão de Compras e Licitações, situada na Av. Paulista nº 1842 - Torre Norte - 11º andar, Cerqueira César - São Paulo/SP.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.trf3.jus.br (página de licitações) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada no endereço acima. Informações através dos telefones (0xx11) 3012-1075/4/3, no horário das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 02 de outubro de 2017.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício**, em 02/10/2017, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3116881/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0023743-80.2017.4.03.8000

Documento nº 3116881

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Eliana Rosa Martes Sternlicht**, Registro Funcional nº 770, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 29 de junho de 2017, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/09/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3116644/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0022871-65.2017.4.03.8000

Documento nº 3116644

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Cleide Fernandes de Moraes Silva**, Registro Funcional nº 1171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 22 de junho de 2017, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/09/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3117572/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0024795-14.2017.4.03.8000

Documento nº 3117572

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Ailton Alves de Souza**, Registro Funcional nº 3316, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digtiação, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 18 de maio de 2016, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/09/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3128266/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035611-55.2017.4.03.8000

Documento nº 3128266

Defiro o pedido de ausência para recadastramento eleitoral de Janice Maria Laise, RF 2231, no dia 29/09/2017, nos termos do Artigo 97, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2017, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3129304/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035505-93.2017.4.03.8000

Documento nº 3129304

Defiro o pedido de afastamento Regina Celia de Oliveira, RF 3991, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 30/09/2017 a 07/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2017, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no email subscrito pelo Presidente constituído, João Carlos Rapanelli – RF 3851, e recebida neste Gabinete em 20/09/2017, bem como os termos do despacho proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 23/2017-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2017, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Constituir comissão de inventário para atuar diretamente no âmbito do Depósito Judicial da Seção Judiciária de São Paulo, instalado no Administrativo - Presidente Wilson, e dá outras providências.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 134, de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que trata do acautelamento de armas de fogo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Terceira Região;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 23, de 13 de outubro de 2016, da Diretoria do Foro que, dentre outras determinações, instituiu o Projeto de Fortalecimento da Governança por meio de controle do funcionamento dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 3051800/2017, desta Diretoria do Foro, proferido no Processo SEI nº 0059522-93.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a presente comissão para conferir, levantar, relacionar e cadastrar diversos materiais acautelados no Depósito Judicial, a ser composta pelos seguintes servidores:

Nome	Lotação	RF
Cesar Augusto Cartilho	NUAD CIV	992
Robson Bueno de Barros	NUAD CRI	932
Antonio Carlos Correia	NUAD EF	2928
Waldemir Vieira de Barros	NUAD JEF	5501
Ednilson Tavares Maciel	NUAD TR	1045
Edinaldo Inacio de Alencar	UPOF	6879
Pedro Henrique Lopes Guerra	UPOF	6873
Eulina Silva de Araujo	NUBI/UAPA	3579
Maria Mikie Muramoto	NUBI/UAPA	4497
Antonio Marcelo Forestieri	NUAP/UMIN	3947
Francisco Carlos de Souza	NUAP/UMIN	4279
Massae Sugo	NUAP/UMIN	5460
Gileno Fernandes da Silva	NUIN/UMIN	5458
Aguinaldo Aparecido do Carmo	NUAF/UGEP	6489
Andrea Oliveira Penha Moschione	NUES/UGEP	4624
Katia Simone dos Santos	NUIP/UGEP	5872
Valter Francisco de Oliveira	NUIP/UGEP	3814
Alexandre Farouli Ferraretto	NUSA/UGEP	3803
Antonio Sergio Rodrigues	NUSA/UGEP	1273
Carlos Cesar da Silva Soares	NUSA/UGEP	4153
João Sampaio Filho	NUSA/UGEP	1545
Lucas Kenji Narimatsu	NUSA/UGEP	8397
Paulo Henrique Quintana	NUSA/UGEP	5494
Sergio Ricardo Quaranta	NUSA/UGEP	6886
Romulo Silva do Nascimento	NUAF/UGEP	5759

Art. 2º A presidência da comissão será exercida pelo servidor Cesar Augusto Castilho, RF 992, sendo seu suplente o servidor Robson Bueno de Barros, RF 932, e, na sua ausência o servidor Ednilson Tavares Maciel, RF 1045.

Art. 3º A comissão será dividida em 03 (três) equipes, compostas por 04 (quatro) servidores cada uma, dentre os quais será eleito um responsável.

Art. 4º Será entregue para cada equipe um Manual de Procedimentos contendo esclarecimentos quanto as atividades que cada equipe desenvolverá.

Art. 5º As atividades serão desenvolvidas no âmbito do Depósito Judicial e em hipótese alguma será autorizada a retirada de qualquer material acautelado, a título de empréstimo ou qualquer outro motivo.

Art. 6º Cada equipe será acompanhada por um servidor lotado no Depósito Judicial para orientar, esclarecer dúvidas ou indicar qualquer localização de lotes ou material.

Art. 7º Caberá à Seção de Apoio Administrativo - SUAP do Administrativo - Presidente Wilson disponibilizar ajudantes de serviços gerais e apoio para que fiquem à disposição da comissão para realizar serviços diversos de deslocamento dos lotes e dos materiais acautelados.

Art. 8º Caberá ao Diretor do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial - NUDJ acompanhar as atividades e levar ao conhecimento da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental - UMAD qualquer alteração ou fato que prejudique o bom andamento dos trabalhos.

Art. 9º As atividades da comissão terão início no dia 02 de outubro de 2017 com duração de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Desde já fica autorizada a prorrogação do prazo determinado no artigo anterior por mais 30 (trinta) dias, caso oportuno e conveniente para a conclusão dos trabalhos.

Art. 11. Casos omissos ou não previstos neste Portaria, serão submetidos à apreciação da Diretoria do Foro.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/10/2017, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3074249/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN/SUTM

Processo SEI nº 0061863-92.2017.4.03.8001

Documento nº 3074249

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora ELKA PIOROWICZ FALECK, RF 6837, (documento nº 3074178, páginas 14/16), no que tange ao período de 09.04.2007 a 08.05.2011 laborado no Banco do Brasil S.A., para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, por autorização do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília (documento nº 3074178, página 13), bem como em cumprimento ao acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 (3074187).

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3074190, autorizo a retificação do período laborado no Banco do Brasil S.A. e mantenho o período laborado em empresas privadas como se encontra.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 02/10/2017, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3115659/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063644-52.2017.4.03.8001

Documento nº 3115659

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, RF 6690, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3122996/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0064032-52.2017.4.03.8001

Documento nº 3122996

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANIA RIOS DE SOUZA, RF 6683, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3121759/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AUSONIA OLIVEIRA LIMA LOPES, RF 2175, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3117544/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, RF 7324, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3117738/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3117926/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WANDERLEY WILLIAM DIAS, RF 1766, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3117979/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANA VAZ MACIA BORRAS, RF 4461, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3118029/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063542-30.2017.4.03.8001

Documento nº 3118029

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA TAVARES F. D. DOS REIS DOMINGOS, RF 4370, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3116200/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063530-16.2017.4.03.8001

Documento nº 3116200

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TAMARA CRISTINA DE CARVALHO, RF 3509, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3108145/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063437-53.2017.4.03.8001

Documento nº 3108145

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO PEREIRA LAURINDO, RF 4354, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3107983/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063401-11.2017.4.03.8001

Documento nº 3107983

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSICLER LOPES, RF 6728, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3106520/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063357-89.2017.4.03.8001

Documento nº 3106520

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ REINALDO SEPAROVIC, RF 7008, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3106023/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063340-53.2017.4.03.8001

Documento nº 3106023

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3105971/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063286-87.2017.4.03.8001

Documento nº 3105971

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEONARDO MONTEIRO SAPPACK, RF 7897, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3106651/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063203-71.2017.4.03.8001

Documento nº 3106651

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DARLI TAVARES BORTOLO BARONE, RF 5256, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3107847/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063177-73.2017.4.03.8001

Documento nº 3107847

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ERIKA MOLINA SILVA, RF 7215, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3090058/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062493-51.2017.4.03.8001

Documento nº 3090058

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE LUIZ FERNANDES DAS NEVES, RF 2623, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3106676/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063169-96.2017.4.03.8001

Documento nº 3106676

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUDMILA CARNEIRO BRITO, RF 7441, em virtude de Casamento, no período de 21.09.2017 a 27.09.2017, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3107783/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063168-14.2017.4.03.8001

Documento nº 3107783

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3116048/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0061398-83.2017.4.03.8001

Documento nº 3116048

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIANGELA PEREIRA DE SOUZA, RF 2350, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3121963/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0064010-91.2017.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA, RF 4060, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3116219/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063716-39.2017.4.03.8001

Documento nº 3116219

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3123145/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0064044-66.2017.4.03.8001

Documento nº 3123145

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ALEXANDRE FREIRE PERRI, RF 3295, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3115081/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063706-92.2017.4.03.8001

Documento nº 3115081

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ALEXANDRE NATANAEL MAGALHAES DE ANDRADE, RF 3575, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3116392/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063659-21.2017.4.03.8001

Documento nº 3116392

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO DE SOUSA, RF 7532, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3107802/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063413-25.2017.4.03.8001

Documento nº 3107802

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ALEXANDRE NATANAEL MAGALHAES DE ANDRADE**, RF 3575, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3122924/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063349-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3122924

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ALEXANDRE FREIRE PERRI**, RF 3295, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3105904/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063347-45.2017.4.03.8001

Documento nº 3105904

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARCELO FERREIRA PINTO**, RF 7590, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3106533/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063253-97.2017.4.03.8001

Documento nº 3106533

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **EDUARDO MORAES BORGES**, RF 7911, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3099297/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0061410-97.2017.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS, RF 8332, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3115721/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063502-48.2017.4.03.8001

Documento nº 3115721

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO, RF 3967, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3100958/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063062-52.2017.4.03.8001

Documento nº 3100958

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/10/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5-DFOR de 16 de março de 2017, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 5-DFOR de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados dos serviços de campanhas institucionais e pesquisas de desligamentos, todos de competência do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional-NUIP, da Administração Central, nomeio como gestoras de conteúdo das páginas da intranet/internet, as servidoras abaixo relacionadas:

SEÇÃO	SERVIDOR	RF	CPF	LOGIN
SUPQ	JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI	3002	096.305.158-06	JCASTELF
SUPQ	LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS	6300	596.591.656-68	LRMENDES
SUPQ	ELIANA PEREIRA FINHOLDT	4745	471.702.396-04	EFINHOLD
SUPQ	TALITA LOBAO BARROSO	7681	053.166.556-99	TLBARROS

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social, para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/09/2017, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3116149/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006213-60.2017.4.03.8001

Documento nº 3116149

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2997726, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FABIOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO BANDEIRA - RF 6183, para o período de 05/08/2017 a 31/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 03/10/2017, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE ALTERAR, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ):

Art. 1º. A Portaria 11 de 14/09/2017 (Proc. SEI 0061990-30.2017.4.03.8001) para constar que a 1ª parcela das férias do servidor **CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES**, RF 5148, analista judiciário, supervisor da Central de Mandados, **dar-se-á no período de 23/01/2018 a 06/02/2018.**

Art. 2º. As férias do servidor **CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES**, RF 5148, analista judiciário, supervisor da Central de Mandados, anteriormente designadas para o período de 15/09/2017 a 29/09/ (segundo período), para que sejam gozadas no período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

Art. 3º. As férias do servidor **ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA**, RF 7054, analista judiciário executante de mandados, anteriormente designadas para o período de 02/10/2017 a 24/10/2017 (terceiro período) para que sejam gozadas no período de 27/11/2017 a 06/12/2017.

Art. 4º. As férias da servidora **ELIANE TEREZINHA BALLESTERO**, RF 5092, analista judiciário executante de mandados, anteriormente designadas para o período de 16/10/2017 a 25/10/2017 (terceiro período) para que sejam gozadas no período de 14/11/2017 a 23/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite**, Juiz Corregedor da Central de Mandados de Botucatu, em 02/10/2017, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

INTIMAÇÃO Nº 3120328/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Etiene Coelho Martins, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da sessão de conciliação que será realizada na CECON-Guarulhos, situada na Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@jfsp.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, as propostas apenas serão apresentadas no momento da audiência.

PROCESSO: 0006214-36.2015.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0001191-66.2017.403.6919)

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REQUERIDO: F.C.H. COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS E PRESENTES LTDA - EPP E OUTROS

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP116008-MARIA CRISTINA DA SILVA, SP345020-JOSÉ ALFREDO DA SILVA

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 31/10/2017, às 15h00min - CONCILIAÇÃO

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0003030-53.2007.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0001186-44.2017.403.6919)

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REQUERIDO: LIDIA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO POLO PASSIVO: SP321446 - KAMILLA CARVALHO DE FREITAS ALVES DE MORAES , SP314482 DANIEL HENRIQUE CHAVES AUERBACH , SP 189607 MAGDA FELIPPE LIBRELO
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 31/10/2017, às 14h00min - CONCILIAÇÃO
LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0006893-02.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000956-36.2016.403.6919)
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REQUERIDO: MOMPLASTY MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP e outros
ADVOGADO POLO PASSIVO: SP298408 JOSE CARLOS VITORINO
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 31/10/2017, às 13h00min - CONCILIAÇÃO
LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0000221-85.2010.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0001184-74.2017.403.6919)
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REQUERIDO: AGILIO NICOLAS RIBEIRO DAVID
ADVOGADO POLO PASSIVO: SP202117 - JOÃO ALCANTARA HIROSSE DE OLIVEIRA , SP304092 CLERISMAR ALENCAR LEITE CARDOSO
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 31/10/2017, às 15h30min - CONCILIAÇÃO
LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0012392-98.2015.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0001183-89.2017.403.6919)
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REQUERIDO: LATIN AMERICA LOGISTICA LTDA e outros
ADVOGADO POLO PASSIVO: SP258423 - ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 31/10/2017, às 16h00min - CONCILIAÇÃO
LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0009970-24.2013.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0001182-07.2017.403.6919)
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REQUERIDO: NOVA CIDADE PONTUALIDADE EM TRANSPORTES LTDA - ME e outros
ADVOGADO POLO PASSIVO: SP061190 - HUGO MESQUITA
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 31/10/2017, às 14h30min - CONCILIAÇÃO
LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0000919-81.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000034-58.2017.403.6919)
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REQUERIDO: ARTELETRICA-COM.,INST.,MANUT. ELETRICA,TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME e outros
ADVOGADO POLO PASSIVO: SP293050 - FELIPE MARTINS GONCALVES DA CUNHA , SP199625 DENNIS PELEGRINELLI DE PAULA SOUZA
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 31/10/2017, às 13h30min - CONCILIAÇÃO
LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0003776-81.2008.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000031-06.2017.403.6919)
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REQUERIDO: SILMARA FERNANDES TOLENTINO DOTTORÉ e outro
ADVOGADO POLO PASSIVO: SP083810 ROSA RODRIGUES , SP056662 DAISY HELENA CAVALINI JUNQUEIRA
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 31/10/2017, às 14h00min - CONCILIAÇÃO
LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis, Supervisor**, em 03/10/2017, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3127307/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Etiene Coelho Martins, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da sessão de conciliação que será realizada na CECON-Guarulhos, situada na Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@jfsp.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, as propostas apenas serão apresentadas no momento da audiência.

PROCESSO: 0002132-59.2015.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0001195-06.2017.403.6919)
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AUTOR: ITALO VITORIANO DE ALMEIDA e outro
ADVOGADO POLO ATIVO: SP177984 - EDSON KIYOSHI MURATA
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 30/10/2017, às 13h00min - CONCILIAÇÃO
LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0001112-09.2010.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0001196-88.2017.403.6919)
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONSTRUTORA TENDA S/A
AUTOR: ALBERTO MIGUEL MERINO VASQUEZ SOLIS

ADVOGADO POLO ATIVO/PASSIVO: SP247301 GREICE ELIANE PEREIRA ROCHA , SP153299 ROBERTO POLI RAYEL FILHO , SP146105 SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 30/10/2017, às 14h00min - CONCILIAÇÃO

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 5000830-36.2017.403.6119

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AUTOR: MARIA KESIA DA SILVA SANTOS e OUTRO

ADVOGADO POLO ATIVO: SP285308 THALITA ALBINO TABOADA

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 30/10/2017, às 13h00min - CONCILIAÇÃO

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis**, Supervisor, em 03/10/2017, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 76, DE 29 DE setembro DE 2017.

A DOUTORA **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de **09/10/2017**, as férias anteriormente marcadas de 22/09 a 11/10/2017 referente a servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA - RF 6080, ficando a fruição de 3 (três) dias remanescentes para o período de 05/12 a 07/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler**, Juíza Federal, em 29/09/2017, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os princípios que regem os Juizados Especiais Federais, dispostos na Lei nº 10.259/2001 e Lei 9.099/1995 e a necessidade de organizar os trabalhos internos deste Juizado;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 1/2015;

CONSIDERANDO a Recomendação da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar neste Juizado a Portaria Conjunta de nº 2213378/2016, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no qual consolida e unifica os quesitos a serem respondidos pelos peritos médicos, conforme quadro a seguir:

1. O periciando é portador de doença ou lesão?
 - 1.1. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
 - 1.2. O periciando comprova estar realizando tratamento?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
4. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
 - 4.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
5. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.
6. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
7. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
8. Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
9. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
10. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
11. Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?
12. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
13. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
14. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?
15. Há incapacidade para os atos da vida civil?
16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.

18. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?

19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

Art. 2º. Os quesitos unificados deverão ser aplicados nas ações de Auxílio-Doença, Aposentadoria por Invalidez e Auxílio Acidente de Qualquer Natureza.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA
Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Cível de Osasco

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, em exercício, em 13/09/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal Titular Presidente do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de maio de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **CÉSAR MUTA NEVES**, RF 2362, Supervisor de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05), marcadas para o período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

RESOLVE:

I - ALTERAR na portaria 13/2017 o primeiro período de férias, exercício 2017/2018, da servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, anteriormente marcadas para 22/01/2018 a 31/01/2018, para fazer constar o período de 18/01/2018 a 27/01/2018.

II - DESIGNAR em substituição, o servidor **ANTÔNIO CARLOS NEVES**, RF 3674, para exercer as atividades de Supervisor de Cálculos e Perícias Judiciais FC (05), no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

Portaria Nº 40, DE 02 DE outubro DE 2017.

O DOUTOR ETIENE COELHO MARTINS, Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora **ROSANA DE FÁTIMA PETO**, técnica judiciária, RF 3797, Oficiala de Gabinete (FC-5), gozará férias no período de 02 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2017 (10 dias).

RESOLVE:

INDICAR a servidora **CLÁUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA**, técnica judiciária, RF 5748, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Coelho Martins, Juiz Federal Substituto**, em 02/10/2017, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 43, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMF. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO**, RF 6978, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento, por absoluta necessidade de serviço, de 25/09/2017 a 12/10/2017 (18 dias) para 02/10/2017 a 19/10/2017 (18 dias).

INDICAR o servidor **CELSO MINORU SUDA**, RF 6822, Técnico Judiciário, para exercer a função de Supervisor da Seção de Processamento, nos dias 02/10/2017 a 19/10/2017 (18 dias), em substituição à referida servidora Paula Assunção de Andrade Alonso.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 27/09/2017, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMF. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379 de 17/12/2015 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO a participação do(s) servidor(es), abaixo relacionado(s), no(s) plantão(ões) judicial(is):

- a) **RICARDO CONDE FERRES**, RF 4800, Técnico Judiciário;
- b) **VALERIA DE GOODY**, RF 6376, Analista Judiciária;
- c) **DANIEL FREITAS CUNHA**, RF 7127, Analista Judiciário;
- d) **VANIA RODRIGUES CARNEIRO**, RF 5702, Técnica Judicia, Supervisor(a) da Seção Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 5).

CONSIDERANDO o(s) pedido(s) do(s) referido(s) servidor(es) para compensar(em) o(s) dia(s) trabalho(s) em regime de plantão(ões) judicial(is).

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores:

a) **RICARDO CONDE FERRES**, RF 4800, Técnico Judiciário, a compensar o(s) dia(s) 25/09/2017, 26/09/2017, 27/09/2017, 28/09/2017 e 29/09/2017, em razão do(s) plantão(ões) judicial(is) reallizado(s) no(s) dia(s) 14/01/2017, 11/02/2017, 12/02/2017, 27/05/2017, 28/05/2017, 07/09/2017 e 08/09/2017;

b) **VALERIA DE GOODY**, RF 6376, Analista Judiciária, a compensar o(s) dia(s) 25/09/2017, em razão do(s) plantão(ões) judicial(is) reallizado(s) no(s) dia(s) 06/02/2016 e 05/03/2016;

c) DANIEL FREITAS CUNHA, RF 7127, Analista Judiciário, a compensar o(s) dia(s) 17/11/2017, 21/11/2017, 22/11/2017 e 23/11/2017, em razão do(s) plantão(ões) judicial(is) realizado(s) no(s) dia(s) 19/06/2016, 14/01/2017, 11/02/2017, 27/05/2017 e 07/09/2017;

d) VANIA RODRIGUES CARNEIRO, RF 5702, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 5), a compensar o(s) dia(s) 31/10/2017 e 01/12/2017, em razão do(s) plantão(ões) judicial(is) realizado(s) no(s) dia(s) 14/01/2017, 07/09/2017 e 08/09/2017;

2. INDICAR o servidor RICARDO CONDE FERRES, RF 4800, Técnico Judiciário, para substituir o(a) referido(a) servidor(a) VANIA RODRIGUES CARNEIRO, na função de Supervisor(a) da Seção Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 5), no(s) referido(s) dia(s) 31/10/2017 e 01/12/2017;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 27/09/2017, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRª. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TÂNIA ARANZANA MELO, Analista Judiciário, RF 3506, em substituição, para, na vacância, exercer as atribuições do cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CJ3 da Vara acima, a partir de 02/10/2017, enquanto não for publicada a sua indicação definitiva;

DESIGNAR o servidor LINCOLN AKIRA ISA, Analista Judiciário, RF 5645, em substituição, para, na vacância, exercer as atribuições do cargo em comissão de Oficial de Gabinete – FC 5, da Vara acima, a partir de 02/10/2017, enquanto não for publicada a sua indicação definitiva.

São Paulo, 02 de outubro de 2017

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 02/10/2017, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 61, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 55, de 31 de agosto de 2017, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de setembro de 2017, para constar conforme segue:

SETEMBRO	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
DIA 08	Lourival Gomes Barreto – RF 2711

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 02/10/2017, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 96, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 09/10 a 15/10/2017	JEF	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressaltando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 41, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STAR**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Assis com JEF Adjunto - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **CLÁUDIA REGINA DA SILVA GELORAMO ESTEVES**, Analista Judiciário, RF 4245, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), **solicitou a compensação de 01 dia trabalhado em plantão no dia 16/10/2017;**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **CLÁUDIA REGINA DA SILVA GELORAMO ESTEVES**, Analista Judiciário, RF 4245, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), a compensar 01 dia trabalhado em regime de plantão **no dia 16/10/2017.**

II - DESIGNAR a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciário, RF 7428, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05) **no dia 16/10/2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

III- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Assis, 02 de outubro de 2017.

ADRIANA GALVÃO STARR

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 02/10/2017, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as férias do servidor **ANDERSON MOREIRA LUGÃO**, Técnico Judiciário, RF. 6485, titular da função gratificada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), nos períodos de 11 a 19/09/2017 e 11 a 19/12/2017;

RESOLVE:

Designar a servidora **ELAINE MESQUITA**, Técnico Judiciário, RF. 5512, para substituir o servidor **ANDERSON MOREIRA LUGÃO**, no dia 11/09/2017;

Designar o servidor **PAULO ROGÉRIO CESTARI**, Técnico Judiciário, RF. 4426, para substituir o servidor **ANDERSON MOREIRA LUGÃO**, no período de 12 a 19/09/2017;

Designar a servidora **VERA LÚCIA ÁVILA ESCUDERO**, Técnico Judiciário, RF. 2464, para substituir o servidor **ANDERSON MOREIRA LUGÃO**, no período de 11 a 19/12/2017.

Bauru, 26 de setembro de 2017.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

em exercício

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELA GALICIA MARIUZZO**, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), participou da Reunião Técnica com Fiscais de Contrato, realizada na cidade de São Paulo, nos dias 21 e 22/09/2017;

RESOLVE:

Designar a servidora **MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO**, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituí-la nos respectivos dias.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru
em exercício

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 72, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/10 às 09h de 11/10/2017	3ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/10 às 09h de 16/10/2017	3ª	FÁBIO KAIUT NUNES

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campinas_plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 11/09/2017, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 52, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER AS FÉRIAS do servidor **WILLIAM FREITAS LOPES**, Técnico Judiciário, RF 7235, a partir de 02/10/2017, devendo o período restante (02/10/2017 a 12/10/2017) ser gozado no período de **16/10/2017 a 26/10/2017**.]

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 53, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Servidora **ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO**, Técnica Judiciária, RF 7662, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete (FC-5) se encontrará em férias no período de 18/10/2017 a 31/10/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ DE MELLO FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 5877, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 54, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) a partir de 30/06/2017, nos termos da Portaria 488 (2889644), que se encontra sem designação.

RESOLVE:

DESIGNAR LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM, Analista Judiciária, RF 4642 para responder na vacância do cargo de 02/10/2017 a 15/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 51, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais, a possibilidade de compensação e designação de substituição em função comissionada,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação conforme segue:

1. **ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 6394 compensará os dias **06, 09 e 17/10/2017** utilizando horas realizadas nos plantões de 19/03, 27 e 28/05/2017.

2. **HELOÍSA PERES RIBEIRO**, Analista Judiciária, RF 7338, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e OUTROS (FC-5), compensará o dia **11/10/2017**, utilizando horas realizadas no plantão de 19/03/2017, ficando **DESIGNADO LUIZ DE MELLO FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 5877, para substituí-la.

3. **ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO**, Técnica Judiciária, RF 7662, Oficial de Gabinete (FC-5), compensará os dias **16 e 17/10/2017** utilizando horas realizadas no plantões dos dias 27 e 28/05/2017 ficando **DESIGNADO LUIZ DE MELLO FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 5877 para substituí-la.

4. **WILLIAM FREITAS LOPES**, Técnico Judiciário, RF 7235 compensará os dias **30 e 31/10/2017** utilizando horas realizadas nos plantões dos dias 18 e 19/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli**, Juiz Federal, em 02/10/2017, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 25, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. **INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora Maria Helena de Melo Costa, Analista Judiciária, RF 1169, a partir do dia 28/09/2017, ficando o período restante a ser usufruído para 21/11/2017 a 29/11/2017.

2. **ALTERAR** os períodos de férias das seguintes servidoras:

2.1. Adriana Carla Monteiro Beraldo, Técnico Judiciário, RF 7881:

3º período, exercício 2016, anteriormente marcado para 21/11/2017 a 30/11/2017, **para 08/01/2018 a 17/01/2018**.

1º período, exercício 2017, anteriormente marcado para 12/03/2018 a 21/03/2018, **para 18/01/2018 a 27/01/2018**.

2º período, exercício 2017, anteriormente marcado para 09/07/2018 a 18/07/2018, **para 28/01/2018 a 06/02/2018**.

2.2. Juliana Cristina Alves Vaz, Técnico Judiciário, RF 7459:

1º período, exercício 2017, anteriormente marcado para 16/10/2017 a 30/10/2017, **para 16/10/2017 a 31/10/2017**.

2º período, exercício 2017, anteriormente marcado para 02/04/2018 a 16/04/2018, **para 05/03/2018 a 18/03/2018**.

2.3. Amanda Bueno da Silva, Técnico Judiciário, RF 8073:

3º período, exercício 2017, anteriormente marcado para 14/02/2018 a 23/02/2018, **para 10/12/2017 a 19/12/2017**.

1º período, exercício 2018, anteriormente marcado para 02/05/2018 a 11/05/2018, **para 14/02/2018 a 23/02/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader**, Juiz Federal, em 02/10/2017, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 23, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 20/09/2017 a 29/09/2017

RESOLVE:

Designar, para substituí-la, no referido período, a servidora FERNANDA MARINHO, RF 7724.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A Doutora ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os plantões realizados pelo servidor Rubens Modesto, RF 3558, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, nos dias 16 e 17/09/2017, RESOLVE AUTORIZAR a compensação nos dias 02 e 03/10/2017, respectivamente, bem como INDICAR, em substituição, a servidora Larissa Sahium Rodrigues. RF 8400.

CONSIDERANDO os plantões realizados pelo servidor Carlos Seiji Shiraihi, RF 6035, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros, no dia 04/01/2017 e 02/04/2017, RESOLVE autorizar a compensação no dia 06 e 07/12/2017 e INDICAR, em substituição, a servidora Érika Uemeoka, RF 8408.

CONSIDERANDO o plantão realizado pela servidora Liege Ribeiro de Castro, RF 3514, Oficiala de Gabinete, no dia 16/09/2017, RESOLVE autorizar a compensação no dia 22/09/2017, e INDICAR, em substituição, a servidora Josélia Correia Camara Alves, RF 7982.

CONSIDERANDO o plantão realizado pelo servidor Sérgio Castro Pimenta de Souza, Diretor de Secretaria, RF 3134, no dia 28/05/2017, RESOLVE autorizar a compensação para gozo oportuno a ser solicitado na Unidade de destino do servidor, em razão da alteração de sua lotação a partir do dia 02/10/2017.

CONSIDERANDO o plantão realizado pelo servidor Aparecido José Alves Junior, RF 6302, no dia 09/09/2017, RESOLVE autorizar a compensação no dia 27/09/2017.

CONSIDERANDO os plantões realizados pelo servidor José Almir Silva, RF 3692, nos dias 28/05/2017 e 07/09/2017, RESOLVE autorizar a compensação nos dias 18 e 19/12/2017.

CONSIDERANDO o plantão realizado pela servidora Larissa Sahium Rodrigues. RF 8400, no dia 16/09/2017, RESOLVE AUTORIZAR a compensação no dia 29/09/2017.

CONSIDERANDO o plantão realizado pela servidora Josélia Correia Camara Alves, RF 7982, nos dias 02/04/2017 e 10/09/2017, RESOLVE autorizar a compensação nos dias 18 e 19/12/2017.

RESOLVE ALTERAR, o 3º período de férias (2017) da servidora Josélia Correia Câmara Alves, RF 7982, da seguinte forma:

De:
2º Período: 16/10 a 27/10/2017

Para:
2º Período: 04/12 a 15/12/2017

RESOLVE alterar o período de férias do exercício 2017 da servidora Girlene Soares da Silva Prudente, RF 8252:

De:
06 a 25/11/2017 (1º período)
08 a 17/01/2018 (2º período).

Para:
06 a 24/11/2017 (1º período)
08 a 18/01/2018 (2º período).

Comunique-se à SUFF e à SURF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 02/10/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 59, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZA
19h de 06/10 às 09h de 11/10/2017	2ª	Miguel Florestano Neto

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRA_VARA02_SEC@trf3.jus.br.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 02/10/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 66, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 53 nos seguintes termos:

onde se lê "3ª parcela: de 28/09/2017 a 07/10/2017 (10 dias) para gozo oportuno" leia-se "3ª parcela: de 28/09/2017 a 07/10/2017 (10 dias) para 15/11/2017 a 24/11/2017 (10 dias)".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 02/10/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 67, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Iepê/SP, em 30 de setembro de 2017, a fim de cumprir o mandado nº 1201.2017.00972.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 02/10/2017, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 35, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Retifica Portaria 32/17 deste Juízo

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 32/17 deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lê:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
01.04.2017	25.10.2017
02.04.2017	26.10.2017

Leia-se:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
01.04.2017	25.09.2017
02.04.2017	26.09.2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 02.10.2017

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 12/09/2017 (inclusive), o período de férias do servidor ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS – RF 3475, por absoluta necessidade de serviço.

e, **CONSIDERANDO** que o servidor, teve 18 dias do seu período de férias interrompidos nos termos desta Portaria, por absoluta necessidade de serviço, **CONSIGNAR** que estes dias serão gozados no período de 01/12 a 18/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 12/09/2017, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 73, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Interrompe férias de Servidor por necessidade do serviço.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992, de 18/09/2017 a 06/10/2017, a partir de 02/10/2017, ficando a fruição do saldo restante de 05 (cinco) dias para o período de 06/11/2017 a 10/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 02/10/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 84, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA Nº **82/2017** por conter incorreções:

ONDE-SE-LÊ: DAS 19H DE 03/10 ATÉ AS 24H DE 05/10

LEIA-SE: DAS 19H DE 03/10 ATÉ AS 24H DE 04/10

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA **83/2017** por conter incorreções:

ONDE-SE-LÊ: DAS 00:00H DO DIA 06/10

LEIA-SE: DAS 00:00H DO DIA 05/10

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 02/10/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

A Doutora **ELIANA RITA MAIA DI PIERRO**, Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão férias aos servidores,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, a partir de 06/09/2017, marcando o saldo remanescente para o período de 02/04/2018 a 11/04/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Piero, Juíza Federal Substituta**, em 06/09/2017, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE retificar parcialmente a portaria de substituição nº 27/17 (3122083), para designar a servidora JULIANA FUJIKI, RF 8150 para substituir o titular no período de 02/10/2017 a 11/10/2017.

Nilson Martins Lopes Júnior
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 03/10/2017, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando a vacância do Cargo em Comissão, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008;

Considerando, ainda, os termos da Resolução nº 3, de 27/9/2017, da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a remoção dos Juízes Federais;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a servidora **MARIA LUCI DA SILVA MARCOS**, RF 1833, do cargo em comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, da 13ª Vara Federal Cível, **a partir de 2/10/2017**;

DESIGNAR, em substituição, o servidor **NIVALDO FIRMINO DE SOUZA**, RF 5461, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, da 13ª Vara Federal Cível, **a partir de 2/10/2017**, até a publicação da sua efetiva nomeação pelo e. Tribunal Regional da Terceira Região, surtindo os devidos efeitos financeiros.

FERNANDO MARCELO MENDES

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcelo Mendes, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 24, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MMF. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de distribuição para os dias indicados abaixo:

- 15 e 22/09/2017 - Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal, em 02/10/2017, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2018, dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, como segue:

3536 ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO

1a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

2a.Parcela: 10/07/2018 a 19/07/2018

3a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3747 SIMONE FUJITA

1a.Parcela: 01/07/2019 a 19/07/2019

2a.Parcela: 07/08/2019 a 17/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4519 JULIANA FELIX BAUAB EID

1a.Parcela: 02/04/2018 a 11/04/2018

2a.Parcela: 10/07/2018 a 19/07/2018

3a.Parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5605 ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR

1a.Parcela: 02/04/2018 a 13/04/2018

2a.Parcela: 07/01/2019 a 24/01/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5655 DARIO CARVALHO DE SANTIS

1a.Parcela: 30/01/2018 a 08/02/2018
2a.Parcela: 10/07/2018 a 19/07/2018
3a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6506 WAGNER FONSECA PAULINO

1a.Parcela: 22/04/2019 a 01/05/2019
2a.Parcela: 24/07/2019 a 02/08/2019
3a.Parcela: 27/11/2019 a 06/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7639 ANDRE ARTUR XAVIER BARBOSA

1a.Parcela: 03/06/2019 a 02/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8028 APARECIDA GOMES DE AZEVEDO

1a.Parcela: 06/05/2019 a 20/05/2019
2a.Parcela: 01/07/2019 a 15/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8261 ADILSON SANTANA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019
2a.Parcela: 22/07/2019 a 08/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 30/09/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÁ

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Contadoria desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR o 3º período de férias do ano de 2017 do servidor EDGAR RIBEIRO DA GAMA, RF 4688, de 16/10/2017 a 25/10/2017 para 06/12/2017 a 15/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 02/10/2017, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE TUPÁ

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento desta Vara Federal;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria 43, de 19 de setembro de 2017, no que se refere ao servidor **LUIS GUSTAVO PASSI**, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4162, SOMENTE no que tange as férias do ano de 2017, para que conste nos seguintes termos:

"ALTERAR os períodos de férias do ano de 2017

1º período anteriormente marcado para 06/11/2017 A 17/11/2017,

2º período anteriormente marcado para 23/01/2018 a 09/02/2018,

para que passe a constar 07/11/2017 a 06/12/2017".

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 28/09/2017, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAS FEDERAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) Sérgio Castro Pimenta de Souza, Técnico Judiciário, RF 3134, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Oficial de Gabinete da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 2/10/2017 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/10/2017, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria n. 30/2016 da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a concomitância entre período de férias com período de licença para tratamento de saúde,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, do período de 26 de setembro a 05 de outubro de 2017 (10 dias) para o período de 02 a 11 de outubro de 2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora DANA VIDAL, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 5254, está em gozo de licença gestante no período de 01 a 30 de setembro de 2017,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ROBERTA LIE HAYAMA, RF 8001, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 01 a 30 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 79, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA** MMº. Juiz Federal, Diretor da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE,

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 03/10/2017, a 1ª parcela do período de férias do servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA**, RF 6994, anteriormente marcada

para o período entre os dias 02/10 a 11/10/2017, ficando a fruição de 09 dias remanescentes para o período de 11/12 a 19/12/2017, e,

ALTERAR, os períodos remanescentes de 07/11 a 16/11/2017 e 09/01 a 18/01/2018, para

09/01/2018 a 18/01/2018, e,

31/01/2018 a 09/02/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 29, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que, no período em que atuou nesta 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba, de 06 de julho de 2016 a 29 de setembro de 2017, verificou-se que servidores desta Subseção Judiciária, mesmo diante das inúmeras dificuldades que têm enfrentado, como a grande carga de trabalho a que são submetidos, vêm desenvolvendo **com denodo, correção e eficiência** as atribuições previstas no artigo 41 e seus incisos, da Lei 5010/66, e no artigo 49 e incisos do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

ELOGIAR, para que fique constando no prontuário de cada qual, os servidores abaixo relacionados, pelas atividades por eles desempenhadas:

Alexandre Antunes de Miranda, RF 5988

Alexandre Ben Amy Schon, RF 3144

Alexandre Freire Perri, RF 3295

Dalva da Silva Ribeiro, RF 2903

Darci Rosimar Costa, RF 3914

Edna Aparecida Brandão, RF 1075

Fausta Camilo de Fernandes, RF 2087

Fernando de Melo Araújo, RF 7207

Fernando Makoto Numazawa, RF 4239

Gilmara de Souza Barros Seemann, RF 3924

Jaqueline Cândida Gordin, RF 8234

João Paulo Moraes Scherholz, RF 3246

Laércio da Silva Junior, RF 1949

Lisandro Seawright, RF 4549

Lucília Yumi Oguri Morya, RF 4885

Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940

Renato Nepomuceno Dias, RF 5766

Roberto Carlos de Lima, RF 2254

Rosana di Gennaro, RF 7237

Thiago Peres Rigotti, RF 7049

Wagner Aparecido de Souza Teixeira, RF 5470

Wanderley de Oliveira Filho, RF 995

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Diretoria do Foro, para anotação nos prontuários dos Servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 29/09/2017, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 52, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
09/10/2017 ao 11/10/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
06/10/2017 ao 10/10/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
06/10/2017 ao 10/10/2017	Fábio Renato Almeida dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
06/10/2017 ao 13/10/2017	Priscila Franska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 03/10/2017, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18/2017 a qual estabeleceu o 2º período de férias do servidor **Rafael Arouca Rosa**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7746;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o referido período de férias, anteriormente designado para 22/09/2017 a 11/10/2017, para gozo em **25/09/2017 a 14/10/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 60, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECEr a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 06/10/2017 às 09 horas do dia 13/10/2017	1ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 02/10/2017, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

Período / Juiz :

01 a 30/09/2017: MAURO SALLES FERREIRA LEITE;

01 a 31/10/2017: MAURO SALLES FERREIRA LEITE;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor TIAGO BOLOGNA DIAS, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré-SP, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR, em substituição à vacância do cargo de Supervisor de processamento dos feitos do Juizado Especial Cível da 1ª Vara Federal de Avaré, a partir de 02/10/2017, a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, RF 7191, até a sua nomeação como titular para o referido cargo, nos termos do ofício 27/2017 (3119410).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 29/09/2017, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 52, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato 726_2017 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **RINALDO SANTOS DURÃES**, RF 6187, lotado na 2ª Vara Federal de Dourados – MS, a partir do dia 19.05.2017;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 43_2017, de 03.08.2017 que **homologou** o 3º Concurso de Alteração 2017, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 04.08.2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 50_2017, de 21.08.2017 que lotou a servidora **MARIA DIVINA MESSIAS**, RF 5073, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí - MS, a partir do dia **17.08.2017**;

CONSIDERANDO o item XIII onde dispõe para que não haja prejuízo à unidade de lotação de origem, a efetiva alteração de lotação ocorrerá somente após 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício;

CONSIDERANDO que a servidora marcou férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2015/2016** para ser usufruída de **24.08 a 07.09.2017 (15d)**;

CONSIDERANDO o item XV que dispõe que decorrido os 05 (cinco) dias úteis, o servidor disporá de **10 (dez) dias corridos** para a retomada do exercício do cargo na nova lotação em caso de mudança de cidade;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, RF 7394, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de Dourados – MS, a partir do dia **18.09.2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 12/09/2017, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

EDITAL Nº 5/2017 - CORU-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE CORUMBÁ, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O Doutor Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Corumbá, 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a **Lista Geral Provisória dos Jurados** que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Corumbá durante o **ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

JURADOS - PROFISSÃO

- 1 - Abegair Maciel - Balconista
- 2 - Acimar Gonçalves Barbosa – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 3 - Adelson Surubi dos Santos – Operador Beneficiamento II
- 4 - Adelbardo Paes Munhoes – Serviços Gerais
- 5 - Adelson de Amorim Reis – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 6 - Ademir Gonçalves Ferreira – Balconista
- 7 - Aderval de Oliveira Gomes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 8 - Adilson Carvalho da Silva – Empacotador
- 9 - Adilson Fernandes de Souza - Mecânico II
- 10 - Adilson Lopez de Amorim Auxiliar de Serviços Gerais
- 11 - Admir Pereira Games - Ajudante de Motorista
- 12 - Adonias de Araujo de Jesus – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 13 - Adriana de Góis Baroa – Op. De Caixa
- 14 - Adriana Paul Carneiro Ribeiro – AFRFB
- 15 - Adriana Pereira de Miranda – Assistente de RH
- 16 - Adriano Moreira Boabaid – Anl. Suprimentos PL
- 17 - Agnaldo Geraldo Ferreira Silva - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 18 - Agustín Artelo Castedo Neto – Empacotador
- 19 - Aiesca Oliveira Pellegrin – Pesquisador A
- 20 - Alan Cleiton da Costa Ferreira –Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 21 - Alana Mísma da Silva Paula – Auxiliar de Pré- Escola
- 22 - Alberto Feiden - Pesquisador A
- 23 - Aldalgiza Inês Campolin - Pesquisador B
- 24 - Alessandra Cosme Caramit Gracia – Analista B
- 25 - Alessandra Pereira Gonçalves – Assistente Administrativo
- 26 - Alessandra Vanessa Alves Claro – Op. De Caixa
- 27 - Alex da Silva Amorim – Cobrador Externo
- 28 - Alex de Freitas Sei- Auxiliar de serviços gerais
- 29 - Alexandre de Souza Cardozo – Repositor
- 30 - Alexandre Peres de Oliveira – Op. De Caixa
- 31 - Alessandro Benevides de Miranda-Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 32 - Alexsandro Leite Martins- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 33 - Alfredo Aurélio Gamez Lopez – Op. Máquinas Móveis III
- 34 - Alice Fernanda de Souza Picardo Ortega – Aux.de Pré- Escola
- 35 - Aline Fernandes Coelho – Op. De Caixa
- 36 - Alison Marinho Fatah – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 37 - Amadeu Oliveira Amorim – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 38 - Amanda Eloiza Lugo Nunes – Repositor
- 39 - Amauri Gaiodo – Professor
- 40 - Ana Claudia Ayres Orlandi – Aux. De Crédito
- 41 - Ana Karolina Almeida Rodrigues Nogueira – Superv. Pedagógica
- 42 - Ana Maria Dantas de Maio – Analista A
- 43 - Ana Melo Filho – AFRFB
- 44 - Ana Paula Feitosa de Arruda – Auxiliar de escritório
- 45 - Ana Paula Rosa Franco – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 46 - Anderson Mathias Chiele Andrelevicius – Empacotador
- 47 - Anderson Paes de Souza – Repositor
- 48 - Anderson Parábá Rojas- Auxiliar de serviços gerais
- 49 - Anderson Pinheiro da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 50 - Anderson Rodrigues Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 51 - Anderson Xisto de Araújo – Sup. Manutenção Elétrica II
- 52 - Andre Fernandes da Cruz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 53 - André Luiz Campos da Silva – Operador Beneficiamento I
- 54 - André Luiz de Oliveira Pazini – Mecânico III
- 55 - Andre Luiz de Souza Francelino – Balconista
- 56 - André Luiz Eugenio Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 57 - André Steffens Moraes – Pesquisador A

58 - Angelica Mota do Nascimento – Recepcionista
59 - Anselmo Valente – Trabalhador da Vetorial Mineração
60 - Antonio Arantes Bueno Sobrinho - Assistente B
61 - Antonio Thadeu Medeiros de Barros - Pesquisador A
62 - Antônio Aparecido Perez – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
63 - Antonio Assad Tomelic – Trabalhador da Vetorial Mineração
64 - Antônio Marcos de Almeida – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
65 - Antonio Marcos dos Santos Delgado – Auxiliar de Padaria
66 - Antônio Valerio dos Santos – Op, Máquinas Móveis III
67 - Arelson Lopes Gonçalves – Operador de Caixa
68 - Arilson do Nascimento Silvino – Trabalhador da Vetorial Mineração
69 - Arnaldo Viruez – Porteiro
70 - Aryrton de Araújo – Assistente B
71 - Augusto Frota da Silva Junior – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
72 - Áurea Beatriz Knapik – Secretaria Executiva
73 - Aurélio Vinícius Borsato - Pesquisador A
74 - Avelino de Oliveira – Mecânico I
75 - Beatriz Duarte Teixeira- Administrativo
76 - Benedita dos Anjos de Paula Barboza – Serviços Gerais
77 - Benedita Maria Rodrigues – Assistente B
78 - Benedito Amorim Knauf – Téc. Mineração I
79 - Bianca de Campos Cunha – Op. Caixa
80 - Breno Andrade Soars Silva – AFRFB Chefe Subst./ Safia
81 - Bruno da Conceição Barrios – Repositor
82 - Cairo Humberto da Silva – AFRFB
83 - Carlos Aguilar Roca- Supervisor de Mecanica
84 - Carlos Eduardo Nepomuceno de Alvarenga – Auxiliar de Escritório
85 - Carlos José Sousa Santos – Assistente A
86 - Carlos Mendes Paraba – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
87 - Carlos Ribeiro de Rezende – Trabalhador da Vetorial Mineração
88 - Carlos Roberto A de Almeida – Auxiliar de Escritório
89 - Caroline de Oliveira Pereira – Op. De Caixa
90 - Carolini Balbuena de Araújo – Estagiária
91 - Catia Urbanetz – Pesquisador A
92 - Cecilio Cabrera – Motorista Oficial
93 - Celina Vitorio – Auxiliar de Cozinha
94 - Cibele Maria Saab Orsini – Assistente A
95 - Cintia Helena Rodrigues Gomes – Secretária
96 - Claudia Lima de Paula- Técnico de Segurança do Trabalho
97 - Claudiane Estra de Souza – Operador de Caixa
98 - Cláudio Pereira Flores – Assistente A
99 - Cleber Maciel de Araújo – Eletricista I
100 - Cleidy Marluce Alves Baiaroski – Professora
101 - Cleomar Berselli – Assistente A
102 - Cleverson Barros dos Santos – ATRFB
103 - Crislaine Fernandes Holanda – Secretária/Recepcionista
104 - Cristiane Helena Barboza Ribeiro Gomes – Balconista
105 - Cristiane Sabadin – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
106 - Cristiano de Souza Demboski – ATRFB
107 - Cristóvão Oliveira da costa – Ajudante
108 - Daiara Sanabria Cardoso – Balconista
109 - Daniel Colombo Fernandes – Repositor
110 - Daniel de Souza Valente – Trabalhador da Vetorial Mineração
111 - Daniele Nunez Saldivia – Professora
112 - Danielle Dias de Moura – Operador de Caixa
113 - Danielly Padilha de Amorim - Operador de Caixa
114 - David Fernandes Honda – Operador de Caixa
115 - David Paes Espinosa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
116 - Davidson Junior Bruno da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
117 - Dayanna Schiavi do Nascimento Batista – Analista A
118 - Dayse Cristhina Antunes Ribeiro – ATRFB
119 - Débora Fernandes Calheiros – Pesquisador B
120 - Débora Monteiro dos Santos – Balconista
121 - Deize Melgar Salvatierra – Assist. Contabilidade
122 - Delia Santos de Magalhaes – Balconista
123 - Denilson Gerardo Capurro de Paula - Ag. de Correios-Carteiro
124 - Denis Celin Tilcara – Assistente B
125 - Denise Ferreira Marques – AFRFB
126 - Denner Pereira Messias – Balconista
127 - Dethe Messias de Oliveira Novaes – Trabalhador da Vetorial Mineração
128 - Devino Pedro Ximenes - Ag. de Correios – Carteiro
129 - Divina Janaina dos Santos de Lima – Operador de Caixa
130 - Divino Vinícius Oliveira Seren – Empacotador
131 - Djair Boaventura da Silva – Professor
132 - Domingo Figueredo Ramirez – Açougueiro
133 - Domingos Joaquim de Arruda Neto – Operador Beneficiamento I
134 - Douglas Ortiz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia

135 - Dulce Silva de Oliveira Neta – Jovem Aprendiz
136 - Edel José Diniz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
137 - Edemão Carvalho Rodrigues – Serv. Gerais
138 - Eden Gadeia Pereira – Auxiliar Administrativo
139 - Ednilson Teófilo Mendes do Nascimento – Téc. Mineração III
140 - Eder Carlos Leite de Medeiros – Trabalhador da Vetorial Mineração
141 - Eder Carvalho da Silva – Repositor
142 - Eder Marques da Silva – Motorista de Veículo Leve
143 - Éder Matias Pocubé – Aux. Mineração
144 - Eder Silva de Mattos – Trabalhador da Vetorial Mineração
145 - Edervan da Silva Monteiro -Auxiliar de serviços gerais
146 - Edgar Moraes Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
147 - Edigo Wesley de Carvalho Acosto – Aux. De Operação
148 - Edilson dos Santos de Amorim – Trabalhador da Vetorial Mineração
149 - Edivaldo Alves de Arruda – Ajudante de Motorista
150 - Ednilson de Oliveira Alves – Empacotador
151 - Edu Alves Oieda – VM
152 - Eduardo dos Santos Carvalho – ATRFB
153 - Eduardo Fujita – AFRFB – Inspetor Chefe Substituto
154 - Eduardo Henrique Bragatto de Souza - Ag. de Correios-Carteiro
155 - Edvaldo Ramos da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
156 - Egleu Diomedes Marinho Mendes – Analista A
157 - Elcio Lopes Sarath - Assistente A
158 - Elder Elieber Valdez Eredias – Aux. Amostragem
159 - Eldo Divino Colman Soares- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
160 - Elenice Chuvê Soares – Aux. De Padaria
161 - Elenil Rosa da Silva Colino – PGPE
162 - Eliane Conceição de Moraes – Professora
163 - Elias da Silva Vasconcelos – Ajudante de Motorista
164 - Elisa de Almeida Ramalho – Jovem Aprendiz
165 - Elisandra Cristina Ramalho – Jovem Aprendiz
166 - Elisângela Ap de Almeida Vieira - Aux. de Venda
167 - Elisângela Monteiro – Balconista
168 - Eliza Helena Delgado de Oliveira – AFRFB
169 - Elizângela de Barros – Chefê de Caixa
170 - Elvis Correa Marquez - Tralhador da Vetorial Siderurgia
171 - Elza Gonçalves de Souza – Operador de Caixa
172 - Emerson Eloy Soares – Empacotador
173 - Emerson Fernandes da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
174 - Emiko Kawakami de Resende – Pesquisador A
175 - Emmanuel Fernando de Carvalho – Sup. Laboratório I
176 - Enide Moreira Ferreira dos Santos - Datilógrafo
177 - Enio Angelo da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
178 - Enio Celso Franco Soquere – Aux. Topografia
179 - Enio Luges Guimarães – Mecânico III
180 - Enio Ribeiro Quidá Junior – Operador de Caixa
181 - Érico Oscar Lopes – Assistente A
182 - Erika Zabala Gomes- Auxiliar Administrativo
183 - Ériklis Nogueira – Pesquisador A
184 - Esiley Correa Borges – Op. De Caixa
185 - Estela Dos Santos Ajala – Balconista
186 - Estela Hashinokuti – Analista B
187 - Eunice Chuve Soares – Balconista
188 - Evaldo Luis Cardoso- Pesquisador A
189 - Evandro Gomes Loureiro – Gerente Financeiro
190 - Evandro Gomes Ribeiro Dias -Auxiliar de Serviços Gerais
191 - Evelyn Camargo Barbosa – Balconista
192 - Ewerton Almeida Teixeira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
193 - Fabio de Amorim Pessoa -Auxiliar de Serviços Gerais
194 - Fábio Hitoshi Nakamura – AFRFB
195 - Fábio José Marques de Oliveira – Aux. De Operação
196 - Fabio Junior Malheiros – Operador de Caixa
197 - Fabio Junior Ramos de Arruda – Frentista
198 - Fábio Lemos Teixeira – ATRFB Chefê SAPOL
199 - Fabio Lino Duarte- Auxiliar de Serviços Gerais
200 - Fábio Luiz Barbosa de Oliveira – Professor
201 - Fabio Luiz Oliveira de Souza – Mecânico I
202 - Fabrício Henrique de Faria – ATRFB
203 - Felipe Franco Bueno – Geólogo PL
204 - Felipe Inocência Rocha de Almeida – Professor
205 - Fernando dos Santos Junior – Anal. Laboratório III
206 - Fernando Mercado de Campos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
207 - Fernando Queiroz Lira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
208 - Fernando Santos Bueno – Controlador Manutenção
209 - Flávio Lima Nascimento – Pesquisador A
210 - Flávio Mendes Delmão - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
211 - Fraciney Santana Victorio de Almeida- Aux.Serviços Gerais

212 - Francielle Ap Santos Cruz - Aux. de Venda
213 - Francine Mendez Carrapateira – Professora
214 - Francisco Constâncio Afonso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
215 - Francisco Eugênio Telles Bueno – Ger. Logística
216 - Francisco Mendes dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais
217 - Francisco Xavier – Trabalhador da Vetorial Mineração
218 - Gabrielly da Silva Sampaio – Professora
219 - Gentil Cavalcante Brasil Sobrinho – Assistente A
220 - Geny Angélica de Jesus – Encarreg. De Administração
221 - Genyrton da Costa Cambará – Técnico do Seguro Social
222 - George Nascimento Lopes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
223 - Geovane dos Santos de Magalha – Trabalhador da Vetorial Mineração
224 - Geovane Moraes da Silva – Operador de Caixa
225 - Geovani Delgado dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
226 - Geovani Magno Barreto De Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
227 - Gercina Bezerra Sabino – Assistente de Secretaria Escolar
228 - Gerson de Souza Alves – Conferente de Carga
229 - Gerson Vilalva Mercado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
230 - Gileade Balbuena dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
231 - Gilmar Inácio de Oliveira-Auxiliar de Serviços Gerais
232 - Gilmar Rodrigues Mattas – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
233 - Gilson Delgado dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
234 - Gilson Pacola – Professor
235 - Gilvan de Cristo Ravaze - Ag. de Correios – Carteiro
236 - Giovana Cavalcante dos Santos Pereira – Operador de Caixa
237 - Giovanni Marcio Machado – Trabalhador da Vetorial Mineração
238 - Giovanni Reinaldi Larocca – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
239 - Gislaine Tavares Bernal - Assistente de Secretaria Escolar
240 - Gleice Chaves Cuellar - Operador de Caixa
241 - Graziely Silva de Arruda – Secretária /Recepcionista
242 - Guilherme de Miranda Mourão – Pesquisador A
243 - Guilherme Esquer – Serviços Gerais
244 - Guilherme Ferraz dos Santos Caetano – Analista B
245 - Guilherme Schorr Cavalho Leme – ATRFB
246 - Hallacce Genário de Santana – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
247 - Haroldo Lara da Cunha – Assistente B
248 - Heberton Barbosa de Paula- Empacotador
249 - Heldo de Barros Junqueira – Conferente de Carga
250 - Helio Fernando Brandão da Silva – Engenheiro Eletricista
251 - Hellen Josy Silva Albuquerque – Secretária/ Recepcionista
252 - Henrique de Jesus – Assistente C
253 - Heraldo Carlos Camargo Diniz – Trabalhador da Vetorial Mineração
254 - Hermes Garcia Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
255 - Hildeberto Valle Petzold – Assistente A
256 - Hilton Bogado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
257 - Honor Francely Costa- OP. De Retro/Guindauto
258 - Hugo Leonardo Benício Pinheiro – ATRFB
259 - Hugo Leonardo Machado de Alencar – Téc. Mineração III
260 - Huvelton da Costa Alves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
261 - Ieda de Arruda Pinheiro – Operador de Caixa
262 - Igor da Silva Assunção – Repositor
263 - Ilton Hurtado de Andrade – Trabalhador da Vetorial Mineração
264 - Ilzon Paz de Amorim – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
265 - Inácio Urquiza Massai- Auxiliar de Serviços Gerais
266 - Ingridy Santos da Costa – Op. De Caixa
267 - Ionaldo Costa de Oliveira – Téc. Beneficiamento III
268 - Iran Neponuceno de Alvarenga – Conferente
269 - Irani Mosciaro Gomes – Balconista
270 - Iranilson Santana dos Santos Leite – Empacotador
271 - Isaac Sostenes Ferreira Moura – Chefê Logística
272 - Itallo Leiguez Fernandes – Repositor
273 - Ivan Moises Vilalva Flores – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
274 - Ivan Pinho de Lima – Repositor
275 - Izidoro Aguiar Poiqui – Trabalhador da Vetorial Mineração
276 - Jaciane Leiva Pinto - Aux. de Venda
277 - Jacira Fidelix Faccin Schelske – Professora
278 - Jacyann Gonçalves Espírito Santo – Op. De caixa
279 - Jacymara Lopes da Silva – ATRFB
280 - Janaína de Amorim – Auxiliar de Serviços Gerais
281 - Janete Aparecida Ribeiro – Assistente B
282 - Janeth Valeria Ortiz – Operador de Caixa
283 - Jean Lécio da Silva Cruz – Sup. Serços gerais
284 - Jean Ramos Cândido – Balanceiro
285 - Jeferson Paraba Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Mineração
286 - Jeferson Reis dos Santos – Motorista
287 - Jefferson de Araújo – Açougueiro
288 - Jefferson Suarez Mendes Ansaldi – Repositor

289 - Jessica Arguelho Bastiani – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
290 - Jéssica Coimbra Carvalho – Auxiliar de Biblioteca
291 - Jéssica Mercado de Arruda - Aux. de Venda
292 - Jnes Valle Aristimunha – Líder de departamento
293 - Joacir Zacarias da Silva – Empacotador
294 - Joao Antonio da Rocha – Mecânico Industrial
295 - João Batista Carvalho Nolasco - Repositor
296 - João Bosco Maria Martins – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
297 - João Chrisostomo Gomes da Silva - Ag. de Correios – Carteiro
298 - João Damião Leite de Souza – Repositor
299 - João Delgado Veiga – Aux. De Operação
300 - João Gabriel Castedo da Silva – Empacotador
301 - João Gabriel Hiran de Souza – Estagiário
302 - João Isac Oliveira Cardoso – Balanceiro
303 - João Luiz Clementino dos Santos – Trabalhador da Vetorial Mineração
304 - João Luiz Pinto de Arruda – Aux. Laboratório
305 - João Paulo da Silva Carvalho – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
306 - João Victor Fonteles do Nascimento – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
307 - Joaquim Ivam do Amaral – Técnico do Seguro Social
308 - Jocelino Paula dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
309 - Jocenir Correa de Araujo – Aux. De Depósito
310 - Jociane da Costa Sanchez – Assist. Contabilidade
311 - Jocilene Vernochi de Freitas – Auxiliar de Pré- Escola
312 - Jociley Candia Martins - Açougueiro
313 - Joel da Silva Vasconcelos – Conferente de Carga
314 - Joel Sotelo Soares – Eletricista III
315 - Joelder Mauro Velasques Moraes – Repositor
316 - Johnny Leite Ardaia- Auxiliar de Serviços Gerais
317 - Johnny Leite Ardaia- Auxiliar de Serviços Gerais
318 - Joice Laura Paredes – Balconista
319 - Jolço Gomes Oliveira – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
320 - Joilson Quiantareto Gonçalves – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
321 - Joilson Santana Fernandes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
322 - Jonas Pereira da Silva – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
323 - Jonathan Ibarra Teixeira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
324 - Jones Braga Carrelo – Operador Caminhão Munck I
325 - Jorcilei Sanabria dos Santos -Trabalhador da Vetorial Siderurgia
326 - Jorciney Hermenegildo da Conceição – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
327 - Jorciney Samaniego – Ajudante de Motorista
328 - Jorcy Luiz dos Santos Paixão – Segurança
329 - Jorge Antonio Ferreira de Lara – Pesquisador A
330 - Jorge Florentino – Motorista de Furgão
331 - José Anibal Comastri Filho – Pesquisador B
332 - Jose Augusto de Carvalho – Trabalhador da Vetorial Mineração
333 - Jose Bonifácio Silva da Costa – Serviços Gerais
334 - Jose Carlos Soares Chuvez -Pedreiro
335 - José Eduardo de Oliveira – Repositor
336 - José Eduardo dos Santos Dias – Porteiro
337 - Jose Esquer Montenegro – Padeiro
338 - Jose Fernando Ricardo – Auxiliar de Escritório
339 - Jose Garcia – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
340 - Jose Lopes Holanda Sobrinho – Conferente
341 - Jose Luiz Vasconcelos Navarro – Trabalhador da Vetorial Mineração
342 - Jose Márcio Galeano da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
343 - Jose Otavio Aquino – Repositor
344 - José Roberto Tomacioli da Silva
345 - José Silvino Nogueira – Mestre de Banda
346 - Josemar Alves Bandeira – Professor
347 - Jovanilso Creuribel da Silva - Ag. de Correios – Carteiro
348 - Jucilene Jesus Flores – Assist. Contabilidade
349 - Judriane de Brito – Assist. Administrativo I
350 - Juliana Bispo Rodrigues – Téc. Mineração I
351 - Juliana Costa Justino de Rezende – ATRFB
352 - Juliane Mendes Barbosa – Aux. De Vendas
353 - Juliane Soto Lopes – Operador de Caixa
354 - Juliano alex das Neves Cruz – Op. Materiais Jr.
355 - Juliano Maciel Melgare – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
356 - Júlio César Braga Batista – Mecânico I
357 - Julio Cesar Pinto de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
358 - Julio da Luz Fernandes- Ajudante
359 - Juscelino Arruda Miranda – Aux. Amostragem
360 - Justo Benjamim de Tomichá – Segurança
361 - Karina Ferreira de Almeida – Analista do Seguro Social
362 - Kelli Lebny de Souza Spindola – Op. De Caixa
363 - Kelly Gisele Mendes Franco – Op. De Caixa
364 - Kelly Quirino de Paula – Operador de Caixa
365 - Kleber Surubide Moraes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia

366 - Laudson Mendes Teixeira- Auxiliar de Serviços Gerais
367 - Laura Irene Oliveira de Carvalho – Operador de Caixa
368 - Laura Marichelle Duarte de Godoy Macedo – Assist. Pessoal
369 - Lauro Marcio Alves de Pinho - Ag. de Correios – Carteiro
370 - Leandro Chaves Resende – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
371 - Leandro Chrischmer Lopes – Sup. Mira
372 - Leandro Fonteles do Nascimento – Anal. Laboratório II
373 - Leandro Moreno Correa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
374 - Leandro Silva Oliveira – Mecânico III
375 - Ledenilson de Jesus Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
376 - Leide Laura Fuchs Cespede – Operador de Caixa
377 - Lenar Carvalho Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
378 - Lenine Rosa dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
379 - Leonardo de Alencar Anes – Serviços Gerais
380 - Leonardo Ferreira Di Pietra – Analista B
381 - Leonardo Rodrigues Gonçalves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
382 - Leonardo Santos de Araújo da Silva – Prog. Manutenção
383 - Linder Alencar Peinado – Trabalhador da Vetorial Mineração
384 - Lino Miranda – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
385 - Lizelaine Molleta Staszczak – Professora
386 - Lucas Taborda Villa-Mecânico Industrial
387 - Luciana Arruda de Souza – Operador de Caixa
388 - Luciana Ferreira Clemente Jorge – Analista B
389 - Luciana Herrera Cassanha – Operador de Caixa
390 - Luciano Rodrigues Duarte – Professor
391 - Luciene Brandão Carlunga – Assistente Administrativo
392 - Lucila Soares de Lima Bittencourt – Agente de Serviços Diversos
393 - Lucinei Batista Liduário - Operador Beneficiamento I
394 - Lucio Flávio de Souza Moura – Eletricista II
395 - Lúcio Mauro Gouveia da Silva – Professor
396 - Ludiane Marques de Lima - Estagiária
397 - Luis Antônio de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
398 - Luís Carlos Shibassaki de Figueireso – Professor
399 - Luiz Alberto Pellegrin – Analista A
400 - Luiz Alberto Vilalva Rondon – Assistente C
401 - Luiz Antonio da Costa Silva – Padeiro
402 - Luiz Edevaldo Macena de Britto – Analista A
403 - Luiz Eugenio de Moraes Brasil – Assistente B
404 - Luiz Fábio Santos Pereira - Ag. de Correios – Carteiro
405 - Luiz Gonzaga da Silva Junior – Professor
406 - Luiz Miguel de Campos - Operador Beneficiamento I
407 - Luiz Otávio de Oliveira Andrade - Assist. Suprimentos
408 - Luiz Paulo Evangelista da Silva - Eletricista I
409 - Maicon Marita – Professor
410 - Maira Aparecida Alves – Auxiliar de Padaria
411 - Maíra Mendonça Reiff Carlos – ATRFB
412 - Manoel Roseno da Silva – Técnico Fazendário e Financeiro
413 - Marçal Henrique Amici Jorge - Pesquisador A
414 - Marçal Martins dos Santos – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
415 - Marcel Eduardo Ramos Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
416 - Marcelino Medina Juvenal – Repositor
417 - Marcelo Alex Alves de Carvalho - Ag. de Correios – Carteiro
418 - Marcelo Wanderley Ramos Da Si-Trabalhador da Vetorial Siderurgia
419 - Marcelo Xavier da Silva – Assistente A
420 - Marcia Furlan Nogueira Tavares de Lima – Pesquisador A
421 - Márcia Toffani Simão Soares – Pesquisador A
422 - Marciana Vasque – Auxiliar de Informática II
423 - Marçílio Nascimento de Brito – Assistente C
424 - Marcio Antônio Inacio Campos – Motorista de Furgão
425 - Marcio da Silva – Assistente B
426 - Marcio da Silva Nabor -Trabalhador da Vetorial Mineração
427 - Marcio Gonzales Gallardo- Mecânico Industrial
428 - Marcio Queiroz Pereira-Mecânico Industrial
429 - Marcone Moreira Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
430 - Marcos Antonio de Medeiros - Operador Beneficiamento I
431 - Marcos Nunes Viana – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
432 - Marcos Ramos Xavier – Empacotador
433 - Marcos Resenes Pires – Ajudante de Produção
434 - Marcos Salvidar – Assistente B
435 - Marcos Simas Iozzi Dias – AFRFB – Chefe SAANA
436 - Marcos Venicius Pulcherio – Açougueiro
437 - Maria Aparecida de Souza Barbosa – Auxiliar de Serviços Gerais
438 - Maria Auxiliadora M. Da Rocha – Aux. Informática
439 - Maria Benice Quevedo de Souza Leão – Coord. Pedagógica
440 - Maria de Fátima Pereira – Repositor
441 - Maria de Fátima Viruez da Silva – Técnico Fazendário e Financeira
442 - Maria do Carmo Mendes – Professora

443 - Maria Lucia Fernandes Fragroso de Oliveira – PGPE
444 - Maria Rita Barba Tacio – Serviços Gerais
445 - Mariane Santos Bezerra – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
446 - Marilene Coimbra Gonzalez – Auxiliar de Serviços Gerais
447 - Marina Rodrigues de Siqueira – Fiscal de Disciplina
448 - Mario da Silva Adouane – Trabalhador da Vetorial Mineração
449 - Mario de Moraes Gil – Empacotador
450 - Mario Marcio Severino Pereira – Repositor
451 - Marivania Sigarini – Balconista
452 - Mariza Mariano da Silva - ATRFB Chefê SAPOL Subst.
453 - Marizete de Oliveira Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais
454 - Marsilei Pinho de Lima – Vigia
455 - Maureen Helen Moreira e Silva - Jovem Aprendiz
456 - Mauricio Velasques de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Mineração
457 - Mauro Freitas Machado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
458 - Mauro Rodrigues dos Santos – Analista B
459 - Messias Moreira de Moraes – Assistente C
460 - Michele Tatiana Gomes de Oliveira - Oper. Beneficiamento II
461 - Michelly Batista de Paiva- APRENDIZ
462 - Miguel Manoel da Silva – Op. Produção III
463 - Miguel Mérida Monteiro - Eletricista I
464 - Milene Sampaio de Almeida Lobo de Aguiar – Professora
465 - Mirane Orro de Campos Nunes Xavier – Técnico do Seguro Social
466 - Miraneves de Araujo Oliveira Pegado – Secretária/ Recepcionista
467 - Mirella Dutra – Bibliotecária
468 - Moacir Moraes de Oliveira – Repositor
469 - Monike Nogueira Gonçalves – Almoxarifé de Armazen
470 - Muller Vargas Miranda – Empacotador
471 - Naegela Paulina da Silva – Chefé de Área
472 - Naiade Ap. Pereira Gutterres – Aux. De Crédito
473 - Nathalia Vargas Dantas Leite – Balconista
474 - Natividade Mercedes Achucarro – Professora
475 - Neide Proença do Espírito Santo – Professora
476 - Nelson Gomes Rodrigues – Assistente C
477 - Nely Terezinha Corbalan – Op. De Caixa
478 - Nicanor Melgado Rodrigues – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
479 - Nicola Miguel Mônaco – Professor
480 - Nielsen Moreira Campos - Ag. de Correios – Carteiro
481 - Nivaldo Mendonza de Souza - Aux. Amostragem
482 - Nivando Moreira Azevedoi – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
483 - Noemi Ester Lúcia da Rocha – Aux. De Administração
484 - Noemy lopes de Abreu – Op. De Caixa
485 - Norlando Soares Padilha de Avellar - Téc. Manuten. Elétrica I
486 - Octacilio Paes de Sousa – Serviços Gerais
487 - Odair de Oliveira Arruda – Analista Fiscal PL
488 - Odair Vergílio Gimenes Martins – Balconista
489 - Odenilson Silva Costa – Balconista
490 - Odilza Soares Coelho Velazquez – Analista B
491 - Odimir Marques Galvão - Ag. de Correios – Carteiro
492 - Odinson Medeiros Lino – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
493 - Orimar Silva Ribeiro – Trabalhador da Vetorial Mineração
494 - Orival Campos de Abreu – Repositor
495 - Orlando Pena – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
496 - Orlando Rosa - Operador Beneficiamento I
497 - Oscar Cedrao – Trabalhador da Vetorial Mineração
498 - Oscar Hugo Soares Garcia – Trabalhador da Vetorial Mineração
499 - Otoniel Silva Motta – Trabalhador da Vetorial Mineração
500 - Oziel Alex da Silva – Assistente C
501 - Oziel Silva Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
502 - Patricia Velasques Moreno – Operador de Caixa
503 - Paulo Adriano Barbosa Dourado – Empacotador
504 - Paulo Luiz Nery da Costa – Aux. De Administração
505 - Paulo Roberto Ibrahim Orrego - Téc. Prog. de Manuten. I
506 - Pedro Aparecido V de Arruda – Empacotador
507 - Pedro Taborda Ferreira – Trabalhador da Vetorial Mineração
508 - Priscila Amanda M. Vieira Navarro - Anl. Export. E Log. Jr
509 - Priscila de Oliveira Souza – Op. De Caixa
510 - Quelim Daiane Crivelatti – Professora
511 - Rafael de Moraes – Operador de Caixa
512 - Rafael Hennen – Trabalhador da Vetorial Mineração
513 - Raífelle Martuche Garcia - Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
514 - Raífelly Rodrigues da Silva – Aux. De Coordenação
515 - Ramao do Espírito Santo – Trabalhador da Vetorial Mineração
516 - Raquel Brunelli D’Avila- Analista B
517 - Raquel Soares Juliano – Pesquisador A
518 - Raul Assef Castelão – Professor
519 - Regina Assumpção Fonseca

520 - Regina Célia Rachel – Assistente A
521 - Reginaldo dos Santos – Assistente C
522 - Remyson Duarte Pedrosa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
523 - Renata Franco Vilasboas – Aux. De Crédito
524 - Renata Gomes Loureiro Pecora – Secretária
525 - Renata Miceno Papa – Professora
526 - Renato Silva da Conceição – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
527 - Ricardo Alexandre de Arruda Macedo - Aux. Amostragem
528 - Ricardo Borghesi – Pesquisador A
529 - Ricardo da Costa Franco
530 - Ricardo Luiz Oseko – Assistente B
531 - Ricardo Ramirez – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
532 - Rita de Cassia Peres Bogado – Operador de Caixa
533 - Rivanderson Silva de Moraes – Mecânico III
534 - Roberta Aparecida Ferreira – Professora
535 - Rodiney da Csota - Mecânico I
536 - Rodrigo Carlos Hernandes – ATRFB
537 - Rodrigo dos Anjos Xavier - Ger. Geral Operações
538 - Rodrigo Mendes Teixeira – Trabalhador da Vetorial Mineração
539 - Rodrigo Vergine Dedé – Assistente B
540 - Rogério Politi – ATRFB
541 - Ronaldo Erico da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
542 - Ronilson Ferreira Masilha - Aux. Mineração
543 - Roque Carlos da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
544 - Rosa Mercedes Rodrigues Cestari – Assistente B
545 - Rosângela Raro Nunes – Assistente Administrativo
546 - Roselene Lima Ayala Pacola – Professora
547 - Roselene Ribera Ceballos de Oliveira – Professora
548 - Rosenildo Bruno Conche – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
549 - Rosiene Penha de Oliveira - Assist. Contábil
550 - Rosinei Cardoso de Oliveira - Aux. Amostragem
551 - Rubens da Silva Pinheiro – Assistente A
552 - Rubens Leite de Souza - Ag. de Correios – Carteiro
553 - Ruth de Souza Valentim – Aux. Serv. Gerais
554 - Ruy da Costa Rodrigues – Grente de Compras
555 - Sady Sandro Camargo - Sup. Qualidade
556 - Samuel Alberto Knauf - Aux. Amostragem
557 - Sandra Aparecida Santos- Pesquisador A
558 - Sandra Garcia de Matos – Op. De Caixa
559 - Sandra Mara Araújo Crispim - Pesquisador B
560 - Sara Maria Lobo Pessoa – AFRFB
561 - Scheron Maielli Pereira Vieira – Téc. Manutenção II
562 - Sebastião Barbosa- Assistente A
563 - Sebastião da Costa Vital Junior - Assist. Meio Ambiente
564 - Sebastião Louirson de Freitas – Assistente B
565 - Sebastião Nunes da Silva - Operador Beneficiamento I
566 - Sebastião Victor Ramalho – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
567 - Sérgio dos Santos Paz - Sup. Manutenção Mecânica I
568 - Sergio Galdino – Pesquisador B
569 - Sérgio Sinão da Silva Junior - Aux. Laboratório
570 - Sidnei José Benício – Assistente C
571 - Sílvia Helena de Almeida Figueiredo – Aux. Serv. Gerais
572 - Sílvio Roberto Moreira – Trabalhador da Vetorial Mineração
573 - Sonia Maria Ribas – Professora
574 - Suellen de Fátima Correa de Souza – Aux. De Crédito
575 – Suzana Maria de Salis – Pesquisador A
576 – Talita de Souza Silva – Op. De Caixa
577 - Tarik Dequech Cardoso – ATRFB
578 - Tel Cosme Garcia – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
579 - Teresinha de Figueiredo Assad – Coord. Pastoral Juvenil
580 - Thaysa Schiefler da Costa – AFRFB Chefe Safa
581 - Thiago Nery da Cunha Coppola – Analista B
582 - Thielle Pecanha Menacho
583 - Thierry Ribeiro Tomich- Pesquisador A
584 - Tiago Augusto Alves Lacerda – AFRFB Chefe/ SAANA
585 - Ubiratan Piovezan – Pesquisador A
586 - Valdeniro Manuel da Silva - Mecânico I
587 - Valdenoura Gonçalves dos Santos – Operador de Caixa
588 - Valdianne Deyva Soares Pontes - Anl. Qualidade Jr
589 - Valdir Lenos Salinas dos Reis- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
590 - Valquiria Camargo de Oliveira - Téc. Seg. Trabalho
591 - Vanderlei Doniseti Acassio dos Reis – Pesquisador B
592 - Vanderson de Arruda Magalhães - Topógrafo II
593 - Vanessa da Silva Gusman – Op. De Caixa
594 - Vânia Cristina de Oliveira Andrade Braz - Anl. Contábil PI
595 - Vanusa Manoel de Souza – Secretária / Recepcionista
596 - Wilson de Jesus Souza- Trabalhador da Vetorial Siderurgia

597 - Vitalino Gonçalves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
598 - Vivaldo Antônio Mosciaro - Operador Beneficiamento I
599 - Viviane de Oliveira Solano – Analista B
600 - Vonaldo Ferreira de Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
601 - Wagner Barbosa Rodrigues – Aux. De Administração
602 - Wagner da Silva Queiroz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
603 - Wagner Souza Sarath - Balanceiro
604 - Walber Gomes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
605 - Waldely Leitun de Almeida – Analista B
606 - Waldirene Aparecida Gomes Pinheiro - Assist. Contábil
607 - Waldno da Silva Aquino – Assistente C
608 - Walfrido Moraes Tomás – Pesquisador B
609 - Walter Artel – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
610 - Wanderlei da Silva Cardoso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
611 - Wanderley Elias dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
612 - Wanderley Ferreira da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
613 - Wanderson Ferreira Cavalcante – Repositor
614 - Wanderson Oliveira Lima - Operador Beneficiamento II
615 - Wesley Damião Ferreira da Costa – Balconista
616 - Wesley Albertoni de Freitas – Auxiliar de Serviços Gerais
617 - Wibert de Avellar – Assistente B
618 - Willian do Espírito Santo – Trabalhador da Vetorial Mineração
619 - Willians Coelho Wounnsoscky - Aux. Laboratório
620 - Wilson Benites de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
621 - Wilson dos Santos Batista – Assistente A
622 - Wilson Ferreira de Camargo – Empacotador
623 - Wuelton Ribeiro de Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
624 - Zilca Maria da Silva Campos – Pesquisador A
625 - Zilmar Gomes Ribeiro – Assistente B

Outrossim, fica estabelecido que a referida lista poderá ser alterada de ofício, ou mediante requerimento de qualquer pessoa do povo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, nos termos do § 1º do artigo 426, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.698/08.

Ressalta, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, cuja transcrição segue:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz Federal a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no hall de entrada do Fórum Federal de Corumbá e da Secretaria da 1ª Vara Federal de Corumbá, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 02/10/2017, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

